Diário Oficial
do Município de Belém

Sexta - feira, 15 de Março de 2024 **Belém-Pará-Ano LXV - Nº 14.910**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA	Procurador Geral do Município - PGM
MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secretário Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB
ADRIANO MENDES DE SOUZA	Secret. Munic. de Cidad. e Direitos Humanos - SECDH
MARCELO DANILO SILVA ALHO CORREA	Secret. Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
MARCO ANTÔNIO DA SILVA GRANDE	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente do IASB
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Presidente da FMAE, em exercício
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Presidente da FUMBEL
LAURIMAR DE MATOS FARIAS	Presidente da FUNBOSQUE
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
SYLMARA SYMME LIMA DE ALMEIDA LEITE SILVA	Diret. Presid. da ARBEL, em exercício

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.
Locais e horários para vacinação:
Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;
Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;
Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: https://belemvacinada.com.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - Solidariedade
2ª Vice - Presidente	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol
3º Vice-Presidente	Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - AGIR
4ª Vice-Presidente	Vereadora MARIA DAS NEVES OLIVIERA DA SILVA - PSD
1º Secretário	Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
3ª Secretária	Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário	Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - Sem Partido

VEREADORES

WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES	MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
GIZELLE SOARES DE FREITAS	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
SILVIA LETÍCIA D OLIVEIRA DA LUZ	PSol
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	União Brasil
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
RENAN CENTENO NORMANDO	Podemos
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	Podemos
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	PSB
AMAURY DE SOUSA FILHO	PT
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PP
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	MDB

Nesta Edição

GABINETE Decreto, Portarias e Notificação
SEMAD Portaria e Edital de Convocação
SEFIN Portarias, Tornar sem Efeito, Errata e Registro de Preços
SEMEC Portarias, Extrato de Empenho e Termo de Ajustes
SEURB Termo e Edital de Comunicação
SESMA Portarias, Contratos, Homologações, Termos e Registros de Preços
SEMMA Extratos
COMUS Portaria
BELEMTUR Portaria
ADIC Portarias e Extratos
SEMOB Portarias
FMAE Portarias
FUMBEL Resultado dos Concursos
FUNBOSQUE Termo Aditivo
CODEM Portarias

Programa de valorização das servidoras e servidores municipais. Na garantia de seus direitos

Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109.739/2024 - PMB, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando, o disposto no art. 14, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei nº 7.507, de 14 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém;

Considerando o disposto no Decreto nº 86.684/2016 - PMB, de 17 de outubro de 2016;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2020 – PMB/SEMAD, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário Oficial do Município nº 14.480, de 16 de maio de 2022, e;

Considerando, finalmente, a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0909354-27.2023.8.14.0301, em trâmite no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, que determinou a nomeação da candidata abaixo identificada.

D E C R E T A :
Art. 1º. A NOMEAÇÃO, sub judice, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 14, da Lei nº 7.502/90 e art. 7º, inciso IV, da Lei nº 7.507/91, de CLEYDIANNE QUADROS CORRÊA, aprovada em 226º (ducentésimo vigésimo sexto) lugar, no Concurso Público nº 002/2020 – PMB/SEMEC, para exercer o cargo da categoria funcional de PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MAG 04 – EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 11 DE MARÇO DE 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 100/ 2024 – GAB. PREFEITO – PMB, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza pagamento de 01 (uma) diária o servidor Aldenor Monteiro de Araújo Júnior, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém, que irá participar de uma reunião com o Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Exmo Sr. Rui Costa, a se realizar no dia 05 de março de 2024, na cidade de Brasília – DF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando os termos do Memorando nº. 011/ 2024 — Chefia de Gabinete – PMB, de 04 de março de 2024, protocolado ao processo nº 2024/001914002;

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária ao Chefe de Gabinete do Prefeito – Aldenor Monteiro de Araújo Júnior – matrícula nº 1846680-023 no valor de R$ 1.013,27 (um mil e treze reais e vinte e sete centavos), para custear as despesas, no período que tiver em trânsito na cidade de Brasília – DF.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 066 / 2024 – PMB, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto Nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991;

Considerando o Processo nº 2024/001913848/GABP, de 23/02/2024.

R E S O L V E :
Conceder férias regulamentares à servidora CARMEM PRICILA VIRGOLINO TEIXEIRA, Matrícula nº 0515680-010, Assessor Superior, no período de 06 de março a 04 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo 01/01/2023 a 31/12/2023.

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 66/2024-UCP/PROMABEN, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER à servidora MARÍLIA NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula nº 0575518-014, Assessora Superior na Unidade Coordenadora do Programa – UCP, férias regulamentares no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, por direitos que lhe são assegurados, referente ao período concessivo de 13/03/2023 a 12/03/2024, conforme portaria coletiva nº 149/2023, DOM nº 14.861, publicada em 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMMERSON PAULO DE CASTRO LEÃO
Coordenador Geral

PORTARIA Nº 65/2024-UCP/PROMABEN, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER à servidora GIZELE CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 0575160-012, Assessora Superior na Unidade Coordenadora do Programa – UCP, férias regulamentares no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, por direitos que lhe são assegurados, referente ao período concessivo de 13/03/2023 a 12/03/2024, conforme portaria coletiva nº 149/2023, DOM nº 14.861, publicada em 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMMERSON PAULO DE CASTRO LEÃO
Coordenador Geral

PORTARIA Nº 64/2024-UCP/PROMABEN, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :
Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias, já remuneradas da servidora AMANDA SALLY COELHO GURJÃO, matrícula nº 572888-015, Assessora Superior na Unidade Coordenadora do Programa – UCP, concedidas por meio da Portaria nº 24/2024-UCP/PROMABEN, de 01/02/2024, publicada no DOM nº 14.883 de 02/02/2024, que se referem ao período aquisitivo de 09/01/2023 a 08/01/2024, que foram concedidas para o período de 01/03/2024 a 30/03/2024, devendo ser remarcados para os seguintes períodos: 01/04/2024 a 15/04/2024 (15 dias) e 19/07/2024 a 02/08/2024 (15 dias).

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 março de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMMERSON PAULO DE CASTRO LEÃO
Coordenador Geral

PORTARIA Nº 63/2024-UCP/PROMABEN, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :
Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias, já remuneradas da servidora DANIELE SOBRINHO BRITO, matrícula nº 561320-012, Assessora Superior na Unidade Coordenadora do Programa – UCP, concedidas por meio da Portaria nº 25/2024-UCP/PROMABEN, de 01/02/2024, publicada no DOM nº 14.883 de 02/02/2024, que se referem ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024, que foram concedidas para o período de 01/03/2024 a 30/03/2024, devendo ser remarcado para o período de 17/07/2024 a 31/07/2024 e os quinze dias restantes para marcação em oportunidade futura.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 março de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMMERSON PAULO DE CASTRO LEÃO
Coordenador Geral

PORTARIA Nº 62/2024-UCP/PROMABEN, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :
Art. 1º SUSPENDER quinze dias do gozo de férias a contar de 01/03/2024 a 15/03/2024, já remuneradas da servidora JESSICA THAIS SILVA DA TRINDADE, matrícula nº 0560057-016, Assessora Superior na Unidade Coordenadora do Programa – UCP, do período concedido de 01/03/2024 a 30/03/2024 por meio da Portaria nº 27/2024-UCP/PROMABEN, de 01/02/2024, publicada no DOM nº 14.883 de 02/02/2024, que se referem ao período aquisitivo de 14/01/2023 a 13/01/2024, devendo ser remarcado para o período de 01/08/2024 a 15/08/2024.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 março de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMMERSON PAULO DE CASTRO LEÃO
Coordenador Geral

PORTARIA Nº 61/2024-UCP/PROMABEN, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :
Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias, já remuneradas do servidor ALMIR ROGÉRIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 0519731-018, Assessor Superior na Unidade Coordenadora do Programa – UCP, concedidas por meio da Portaria nº 23/2024-UCP/PROMABEN, de 01/02/2024, publicada no DOM nº 14.883 de 02/02/2024, que se referem ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2023, que foram concedidas para o período de 01/03/2024 a 30/03/2024, devendo ser remarcados para os seguintes períodos: 01/07/2024 a 15/07/2024 e 22/10/2024 a 05/11/2024.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 março de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMMERSON PAULO DE CASTRO LEÃO
Coordenador Geral

PORTARIA Nº 010/2024/FVOS/PMB

CONTRATO Nº 002/2024

A COORDENADORA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL - FVOS, no uso das atribuições;

R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR a servidora TAMIRIS SILVA DA COSTA MACIEL, matrícula nº 0572152-019, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do contrato nº 002/2024 – FVOS, firmado entre o FUNDO VER O SOL e a empresa ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.180.328/0001-25.

Art. 2º - Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidora acima mencionada, fica designado como seu substituto, o servidor LUAN CARLOS DO NASCIMENTO MENDONÇA, matrícula nº 0579971-015.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.
FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE DE EMPREGO E RENDA FUNDO VER-O-SOL – FVOS, aos, 14 dias do mês de março de 2024.

GEORGINA TOLOSA GALVÃO
Coordenadora Geral do Fundo Ver-o-Sol.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE CONTRATO

Instituição Financiadora	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID
Projeto	PROGRAMA DE MACRODRENAGEM DA BACIA DA ESTRADA NOVA
País do Projeto	Brasil
Números do processo e modalidade de seleção	Processo Administrativo nº 98/2024 – PROMABEN / BID DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.
Objeto	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA.
Fornecedor selecionado	KAOA – Vigilância e segurança privada LTDA.
Valor total Contrato (após negociação, com impostos)	**R$ 654.840,00**
Prazos do Contrato	12 (doze) meses para execução dos serviços 14 (quatorze) meses de vigência do contrato
Homologo nos termos do relatório de julgamento das propostas do Processo Administrativo nº 98/2024 – Dispensa de Licitação nº 01/2024 – PROMABEN, e **Adjudico** seu objeto à Empresa **KAOA – Vigilância e segurança privada LTDA** inscrita no **CNPJ:** 33.967.211/0001-57.	

JAMMERSON PAULO DE CASTRO LEÃO
Coordenador Geral da UCP/PROMABEN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.060/2024 - SEMAD/FUNDO VER-O-SOL, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários do Fundo Municipal de Solidariedade Geração de Emprego e Renda Ver-o-Sol, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a Contratação de Empresa de Agente de Integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém – PMB, firmado por meio do Contrato 24/2023 – SEMAD, com a Empresa L. DA SILVA TRINADE BUSINNES SOLUÇÕES CORPORATIVAS(CNPJ Nº 33.975.682/001-07);

O Fundo Municipal de Solidariedade Geração de Emprego e Renda Ver-o-Sol, inscrito no CNPJ nº 21.700.218/0001-29 na condição de usuário dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração, no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

R E S O L V E M :
Art. 1º - Proceder, por meio desta Portaria Conjunta, a transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 024/2023 – SEMAD, para a prestação de serviços especializados para a operacionalização do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º - Ao Fundo Municipal de Solidariedade Geração de Emprego e Renda Ver-o-Sol compete:
I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a consecução das disposições contidas nesta Portaria Conjunta;
II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:
I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito nesta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

Art. 4º - O valor do crédito orçamentário oriundo do Fundo Municipal de Solidariedade Geração de Emprego e Renda Ver-o-Sol a ser descentralizado, referente ao exercício de 2024 é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme referência abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.30.11.122.0007
PROJETO ATIVIDADE: 2312
SUBAÇÃO: 001
TAREFA: 10
FONTE: 1799010000
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000
VALOR: R$ 15.000,00

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 14 de março de 2024

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

GEORGINA TOLOSA GALVÃO
Coordenadora Geral do Fundo Ver-O-Sol

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 – PMB/SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 86.684/2016-PMB, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOM nº 13.162, de 09 de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0879169-06.2023.8.14.0301, em trâmite no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e Processo Administrativo Gdoc nº 1081/2024 – PGM.

Considerando o Decreto Municipal nº 109.739/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que nomeou sub judice o candidato CARLOS RAPHAEL FERREIRA DO NASCIMENTO, classificado e aprovado em 163º (centésimo sexagésimo terceiro) lugar, no Concurso Público nº 001/2020 – PMB/SEMAD, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – NM. 03, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

R E S O L V E :
Convocar, *sub judice*, o candidato **CARLOS RAPHAEL FERREIRA DO NASCIMENTO** a comparecer ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH desta Secretaria, sito à Av. Almirante Barroso, nº 1312, Bairro do Marco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste instrumento convocatório, no horário de 09:00h às 13:00h, munida dos originais e 02 (duas) cópia dos documentos listados no Anexo I e dos exames listados no Anexo II, exigidos no Edital de Abertura do concurso em epígrafe, para fins de habilitação e de encaminhamento ao exame pré-admissional, sob pena de perda de vaga.
Belém, 28 de fevereiro de 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO I

O(a) candidato(a) deverá estar munido(a) dos originais, e 02 (duas) cópias dos documentos abaixo discriminados, para fins de habilitação:

1 - Carteira de Identidade;
2 - CPF;
3 - Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
4 - Certificado de Reservista (Sexo Masculino);
5-Comprovante de Residência Atualizado (devendo constar a data do documento apresentado, que não poderá ultrapassar a dois meses da data de sua apresentação);
6 - Diploma ou Certificado correspondente ao cargo em que foi aprovado;
7 -PIS/PASEP, caso não possua informar por Declaração (conforme Modelo V, do presente Edital);
8- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais).
9 - 02 (duas) vias originais das seguintes declarações contidas no Anexo III deste Edital:
9.1 - Declaração Negativa de Acumulação de Cargos Públicos;
9.2- Declaração Negativa de Demissão/Exoneração "*ex officio*";
9.3- Declaração de Bens, com **assinatura do(a) candidato(a) reconhecida em cartório;**
9.4 - Declaração de Concordância com todos os termos do Edital de Abertura do Concurso Público;
9.5 - Declaração de que não possui inscrição no PIS/PASEP (se for o caso).
10-Declaração de Antecedente Criminal da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo ser obtida em: https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/;
11-Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual do Pará, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e execução, onde houver), podendo ser obtida em: https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action;
12-Certidão de Antecedente Criminal da Polícia Federal, podendo ser obtida em: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao;
13-Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, podendo ser obtida em: https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
14-Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral, podendo ser obtida em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

ANEXO II

O(a) candidata deverá estar munido(a) dos EXAMES MÉDICOS ABAIXO LISTADOS, realizados às suas expensas, emitidos há no máximo 90 (noventa) dias a contar da data da publicação do ato de convocação, para avaliação médica pré-admissional:

1 - Rotina: Hemograma, Glicemia, Urina I e Hemoglobina Glicada;
2 - Raio X Dorso Lombar;
3 - Raio X de Tórax PA e Perfil;
4 - Laudo Psiquiátrico;
5 - PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
6 - Eletrocardiograma com Laudo para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
7 - Laudo Oftalmológico;
8 - Audiometria Tonal com Laudo;
9 - Eletroencefalograma;
10- Laudo Especializado atualizado de sua deficiência, para pessoa com deficiência.

Observação:

1- Somente serão aceitos os exames realizados no prazo de 90 (noventa) dias anterior à data da publicação deste Edital.

2 - Mulheres grávidas devem apresentar exame de BETA HCG Positivo, Ultrassonografia Obstétrica ou exame equivalente que comprove a gravidez, e após 30 (trinta) dias do parto, apresentar a Radiografia de Dorso Lombar e Tórax PA e Perfil no DERH/SEMEC.

(MODELO I)

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E/OU DE PROVENTOS
NOME
CARGO
DECLARO, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, que:
☐ **Não recebo** proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público. ☐ **Recebo proventos** de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.
☐ **Não acumulo** cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público. ☐ **Acumulo** cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado: OUTROÓRGÃO:_____ CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:_____ CARGA HORÁRIA SEMANAL:_____ A carga horária declarada respeita **a jornada semanal máxima de trabalho**, conforme Declaração anexa do órgão informando. Em decorrência do exercício do cargo neste órgão, passo a acumular: ☐ Um cargo de Professor com outro Técnico ou Científico. ☐ Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde. ☐ Outros: _____
☐ **Não percebo** auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo. ☐ **Percebo** auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belém-PA,_____de _____ de 20____

Assinatura

(MODELO II)

DECLARAÇÃO
(DEMISSÃO/EXONERAÇÃO "EX OFFICIO")

Eu _____,
residente à _____,
n.°_____, Bairro_____, Cidade _____,
declaro para os devidos fins à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB,** não ter sido desvinculado(a) do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em decorrência de demissão, exoneração "Ex-Officio" ou ter sofrido qualquer sanção impeditiva no exercício de cargo público.

Belém-PA,_____de _____ de 20___.

Assinatura do (a) concursado (a)
CPF Nº

(MODELO III)

DECLARAÇÃO DE BENS

(Frente)

DECLARAÇÃO DE BENS		
NOME:		
C.P.F:	RG:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	CIDADE:	UF:
ESTADO CIVIL:	REGIME DE CASAMENTO:	
CÔNJUGUE:		
CARGO:	LOTAÇÃO:	

DEPENDENTES

Nº DE ORDEM	NOME	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

RELAÇÃO DE BENS	VALOR (R$)

(verso)

DECLARAÇÃO DE BENS	
DIVIDAS OU ÔNUS REAIS	VALOR (R$)

TOTAL	

A presente declaração, feita em obediência a preceitos legais, abrange todos os bens que constituem meu patrimônio, inclusive aqueles em nome de meu cônjuge e dos dependentes, pelo que me responsabilizo por sua exatidão, sob penas da Lei.

Belém, ____ de _____ de _____.

(Declarante)

* Espaço reservado ao reconhecimento da firma em notário público

1 – A presente declaração deve ser preenchida em 02 (duas) vias e as firmas reconhecidas em notário público.
2 – A 1ª via será encaminhada ao órgão demandante do Concurso e a 2ª via anexada ao processo de nomeação do candidato.
3 – Se os espaços não forem suficientes, prosseguir em folhas separadas.

CERTIFICO QUE RECEBI O ORIGINAL DA PRESENTE DECLARAÇÃO, PARA FINS DE DIREITO.

Em, _____/ _____/ _____

Diretor(a) do DDRH/SEMAD

(MODELO IV)

DECLARAÇÃO
(CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL)

Eu _____, Aprovado (a) em ____ lugar para o cargo de _____ do Concurso Público nº 001/2020-PMB/SEMAD, declaro para os devidos fins, ter conhecimento dos termos do Edital do referido concurso.

Belém-PA, ___/____/20___.

(Assinatura do Candidato)

(MODELO V)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins à _____(órgão) _____ - PMB, que não possuo Inscrição no PIS ou PASEP, sendo esse meu primeiro vínculo empregatício.

Belém-PA, ___/_____/20__.

Nome completo do (a) concursado (a)
CPF Nº

Em caso de não cumprimento do exigido no Presente Edital, o ato de nomeação do (a) concursado (a) será tornado sem efeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 082/2024-GABS/SEFIN

A Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 064/2014-SEFIN, de 26.02.2014; e

Considerando os termos da Portaria nº 328/2023-GABS/SEFIN, de 07.11.2023, que aprovou a Escala Anual de Férias para o exercício de 2024, dos servidores da SEFIN;

Considerando ainda, os termos do Processo nº 289/2024-GDOC/SEFIN, de 05.03.2024;

R E S O L V E :
CONCEDER, no período de 01 a 30.04.2024, as férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO COMISSIONADO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDERSON RIBEIRO DE MORAES	0395951-020	ASSESSOR SUPERIOR	01.04.2023 a 31.03.2024
ARLEI DO SOCORRO DA SILVA FELIPE	1913654-017	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	11.01.2023 a 10.01.2024
ELCIO FERNANDO RAMOS DOS SANTOS	0022152-024	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01.04.2023 a 31.03.2024
MARIA AUGUSTA NETO GEMAQUE	0045330-026	ASSESSOR SUPERIOR	01.04.2023 a 31.03.2024
REGINA CACILDA BRAGA BARBOSA	0319236-030	ASSESSOR SUPERIOR	01.01.2023 a 31.12.2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 11 de março de 2024.

MÁRCIA VALÉRIA M. REIS
Diretora Administrativa/SEFIN

PORTARIA Nº 83/2024-GABS/SEFIN

O Diretor Geral da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os termos da Portaria nº 328/2023-GABS/SEFIN, de 07.11.2023, que aprovou a Escala Anual de Férias para o exercício de 2024 dos servidores da SEFIN;

Considerando ainda, os termos do Processo nº 289/2024-GDOC/SEFIN, de 05.03.2024;

R E S O L V E :
CONCEDER, no período de 01.03.2024 a 30.03.2024, as férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
MARILENE ALVES DAS CHAGAS	0020095-015	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01.04.2023 a 31.03.2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 11 de março de 2024.

MAURO CARLOS CRUZ GAIA
Diretor Geral/SEFIN

PORTARIA Nº 84/2024– GABS/SEFIN

O Secretário Municipal de Finanças, em exercício, no uso de suas atribuições legais;e

Considerando os termos do processo GDOC nº 288/2024-SEFIN de 05.03.2024;

R E S O L V E :
Autorizar, de acordo com o Decreto nº. 78.199-PMB, de 11 de dezembro de 2013, que seja concedido a cada AUDITOR FISCAL da SEFIN, abaixo relacionados, a importância de R$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais), a título de abono pecuniário, para o mês de ABRIL/2024.

	AUDITOR FISCAL	Valor
01	Aldiberto Manoel Alves da Silva	R$ 558,00
02	Amilton de Jesus Silva Rodrigues	R$ 558,00
03	Ana Karla Peres de Souza	R$ 558,00
04	Antônio Claudio Soeiro Paraense	R$ 558,00
05	Bruno Soeiro Vieira	R$ 558,00
06	Edilben José Nascimento Falcão	R$ 558,00
07	Edilson Alves Rodrigues	R$ 558,00
08	Edineide Santos Coelho	R$ 558,00
09	Iraneide do Carmo de Jesus Teixeira	R$ 558,00
10	Ivanete Araujo da Costa	R$ 558,00
11	Jorge Eduardo Farias	R$ 558,00
12	José Paulo de Sena Neto	R$ 558,00
13	Lea Clicia Moraes Celestino	R$ 558,00
14	Lia Márcia Pamplona da Cunha Nacif	R$ 558,00
15	Lucio Jorge Kawakami Puget	R$ 558,00
16	Luis Carlos de Oliveira Souza	R$ 558,00
17	Luis Gilberto Sousa Rocha	R$ 558,00
18	Marcelo Rodrigues Fernandes	R$ 558,00
19	Márcia Andréa Amaral Lima	R$ 558,00
20	Maria de Fátima Monteiro da Silva	R$ 558,00
21	Maria de São José Bastos Gomes	R$ 558,00
22	Maria do Socorro Castro Siqueira	R$ 558,00
23	Maria do Socorro Santa Rosa da Silva	R$ 558,00
24	Maria Izaura Bailoza Nunes	R$ 558,00
25	Nádia do Socorro Freitas Quaresma	R$ 558,00
26	Pedro Nelito de Souza Júnior	R$ 558,00
27	Paulo Roberto Carneiro da Paixão	R$ 558,00
28	Raimundo Rodney Rodrigues Souza	R$ 558,00
29	Raimundo Zozimo Miranda da Cruz	R$ 558,00
30	Rosete Reis Oliveira	R$ 558,00
31	Sandra Helena de Souza Silva	R$ 558,00
32	Simone Maria Damasceno Lamas	R$ 558,00
33	Waldir de Souza Cantanhede	R$ 558,00
34	Wellington Medeiros Aquinos	R$ 558,00
35	Zenas Antônia Saavedra dos Anjos	R$ 558,00
TOTAL:		**R$ 19.530,00**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 11 de março de 2024

KÁRITAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO a publicação do Extrato do Contrato nº 011/2024, publicado no DOM nº14.904, de 07 de março de 2024, Pregão Presencial nº091/2023- Partes: Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ nº05.055.025/0001-06 e a empresa DSF--Desenvolvimento de Sistemas Fiscais LTDA, CNPJ nº02.646.676/0001-82. Motivo: Necessidade de Adequação da data e do número do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 14 de março de 2024.

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO DE DÉBITO, PUBLICADO NO DOM Nº 14.898, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:
"exarado nos processos nº 1292 e 1293/2023"

LEIA-SE:
"exarado nos processos nº 1392 e 1393/2023"
Belém (PA), 13 de março de 2024.

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATODAATADEREGISTRODEPREÇOS N° 001/2024-SEFIN/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº91/2023-SEFIN/PMB, Processo nº 091/2023,cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM , nº14.890 do dia 16/02/2024, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DEUSODESISTEMASDEAPOIOÀFISCALIZAÇÃOTRIBUTÁRIAMUNICIPAL", nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujas especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEFIN/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze)meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE
Empresa:DSF–DESENVOLVIMENTODESISTEMASFISCAISLTDA, CNPJn°02.646.676/0001-82,com sede à Rua Alberto Neder, nº 328, Sala 62, Conjunto Residencial Alto do Prosa, CEP: 79.002- 160, Cidade: Campo Grande-MS, telefone: (11) 31428811 e (11) 982595905, e- mail:disney.junior@dsfnet.com.br, representado pelo Sr. DISNEY DE SOUZA FERNANDES, RG: nº 664.654- SEJUSP/MS, CPF: nº 102.924.381-68, cuja proposta foi classificada de acordo com o MENOR PREÇO no certame supracitado parao objeto licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Customização, implantação, migração e integração de dados (ETL) para os sistemas de apoio à fiscalização tributária municipal.	Mês	3	194.502,05	583.506,15
2	Manutenção e suporte técnico para os sistemas de apoio à fiscalização tributária municipal	Mês	9	39.622,80	356.605,20
3	Licença de uso dos sistemas de apoio à fiscalização tributária municipal	Mês	9	145.588,35	1.310.295,15
4	Treinamentos (Sob demanda)	Horas	180	245,91	44.263,80
5	Desenvolvimento Evolutivo	Horas	1.200	274,53	329.436,00
VALOR TOTAL R$					**2.624.106,30**
Dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e seis reais e trinta centavos.					

Káritas Lorena de Souza Rodrigues
SecretáriaMunicipaldeFinanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA N.º 539/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando os termos do Acordo de Cooperação Técnica SEDUC nº 002/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Belém, que tem por objetivo geral realizar a cessão recíproca de servidores pertencentes aos quadros permanentes dos partícipes,

R e s o l v e :
Art. 1º CEDER a Secretaria de Estado de Educação os servidores relacionados em Anexo Único desta portaria, lotados nesta Secretaria Municipal de educação, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O cedente poderá, a qualquer tempo, mediante juízo de conveniência e oportunidade, requisitar o retorno do servidor púbico cedido, precedido da devida comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 14 de março de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 539/2024 – GABS/SEMEC

Nº	NOME DO DIRETOR EM EXERCÍCIO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	BRUNA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA ARAUJO	57209288-1	Vice-Diretor
2.	CLAUDIANE BATISTA DA SILVA DA COSTA	57208319-1	Diretor
3.	LAÍZE DE FÁTIMA BARATA CARDOSO	5883881-2	Diretor
4.	IVONETE DA VERA CRUZ CORDEIRO	5294134-2	Diretor
5.	ADRIANA DE OLIVEIRA MESQUITA	5874114-2	Diretor
6.	WANESSA DA SILVA REBELO	571956452	Diretor
7.	OSMARINA VIANA SANTOS SILVA	572163301	Diretor
8.	ANA CRISTINA SIMÕES DO NASCIMENTO	571969762	Diretor
9.	ANTONIA SUELY OLIVEIRA DA PAZ	572091311	Diretor
10.	MIGUEL ARNAUD MARQUES	5678439-2	Diretor
11.	ADENISE DO SOCORRO CORREA DE AMORIM	57188442-2	Diretor
12.	FRANK RODRIGUES GONÇALVES	5899982-1	Vice-Diretor
13.	MILENA CLAUDIA PEREIRA BENTES	5844800-2	Vice-Diretor
14.	SONIA DE FÁTIMA CARDOSO AZEVEDO	57216289-2	Vice-Diretor
15.	DENIZE BEZERRA BARBOSA	5192439-2	Vice-Diretor
16.	JOSIANE CARVALHO GOMES	57209477-1	Vice-Diretor
17.	MARIA BERNADETE SANTOS DE OLIVEIRA	56198311	Dirigente
18.	KRISTIANNE DA COSTA MOURÃO CORREA	57208872-1	Diretor
19.	CRISTIANE GOMES MENDONÇA GONÇALVES	54195569-3	Diretor
20.	SILVIA HELENA DE SOUZA	572085641	Diretor
21.	MARCIA JEANNE CASTRO DE OLIVEIRA	572016402	Diretor
22.	EDNA DOS SANTOS MORAES	3201716-2	Diretor
23.	CARLA TEREZA LEÃO MATOS	5900617-1	-
24.	ANA CLAUDIA COSTA LEITE FURTADO	57208692-1	Vice-Diretor
25.	JOICE GOES JORGE	5893372-2	
26.	DURVAL DOS SANTOS GAIA NETO	5726204-2	Secretário escolar
27.	LUCÉLIA LEITE FERREIRA	571947892	Diretor
28.	ANA SILVIA ALVES GOMES	572089521	Diretor
29.	NOELY ALBERTO COSTA	59005171	Diretor
30.	JOELMA ALEXANDRA BASTOS GOMES	54194752-2	Vice-Diretor
31.	SUANNE DA SILVA PEREIRA ARAUJO	541897282	Vice-Diretor
32.	FABIO PEREIRA MODESTO	57208459-1	Diretor
33.	ROSI SANTOS DA SILVA	57208613-1	Diretor
34.	JORGE THEO QUEIROZ FERREIRA	57208518-1	Diretor
35.	GLORETE CRISTINA LIMA OLIVEIRA	5499771-2	Diretor
36.	LILIANE BARROS FIUZA DE MELO CASSIANO	57208948-1	Diretor
37.	EVILA ROSEANNE SILVA DA ANUNCIAÇÃO E SILVA	57208553-1	-
38.	GIRLENE VASCONCELOS RODRIGUES	572200342	Vice-Diretor
39.	KEILA DO SOCORRO OLIVEIRA	5901513-1	Vice-Diretor
40.	EMERSON GLOBERY DE MORAES BESSA	57208124-1	Dirigente
41.	ONEIDE CAMPOS POJO	5268257-2	Diretor
42.	MARIA IRENE DUARTE MACIEL	5397294-2	Diretor
43.	RAFAEL DA LUZ HERDY	57188415-1	-
44.	ADERILSON JOSÉ RIBEIRO PARENTE	80845222-1	-
45.	PETRONIO MEDEIROS LIMA FILHO	54187783-2	-
46.	CÉLIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS FRANÇA	57204065-1	-
47.	DORILENE PANTOJA MELO	57208860-1	
48.	RONIQUELI MORAES PANTOJA	572090481	-
49.	SIANE PEREIRA NASCIMENTO	571976202	-
50.	KARINA BARBOSA BORDALO	57209346-2	Vice – Diretor

PORTARIA Nº 532/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Monte Alegre conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
RENATA CAMILA SILVA DA SILVA MAT: 0372285-015 CPF: 837.417.122-72 RG: 3612500 SSP/PA	1.570,00	0,00	1.570,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

II– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 533/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Nª Srª do P. Socorro conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
JOSILAINE PARAGUASSU DASILVA MAT: 0370894-014 CPF: 694.938.122-00 RG: 3633321 SSP/PA	1.820,00	0,00	1.820,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 534/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Sacramenta conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
JULIANA PAIXÃO FREITAS MAT: 0352020-016 CPF: 830.776.262-68 RG: 4041638 SSP/PA	2.610,00	0,00	2.610,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

II– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 535/2024 GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Terra Firme conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
FLAVIA KAROLINA VALENTE DA SILVA MAT: 0372374-018 CPF: 696.727.502-00 RG: 5710111 SSP/PA	2.650,00	0,00	2.650,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 523/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Theodor Badotti, localizada no Distrito DAICO conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
MARCIO ROBERTO GONÇALVES SIQUEIRA MAT: 1879006-020 CPF: 39156230249 RG: 1654397SSP/PA	2.840,00	0,00	2.840,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 522/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Ida de Oliveira, localizada no Distrito DAENT conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
ADNILDO PINHEIRO WANZELLER MAT: 0346063-019 CPF: 293825562-49 RG: 1495589	6.690,00	2.000,00	8.690,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 521/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Manuela Freitas, localizada no Distrito DAGUA conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
SANDRA BORGES FRANÇA MAT: 0394394-011 CPF: 737.168.472.91 RG: 2972114SSP/PA	2.520,00	0,00	2.520,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 520/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Manuela Freitas, localizada no Distrito DAGUA conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
ELIANE MÁRCIA DA SILVACHAVES MAT: 0346152-011 CPF: 860.624.172-53 RG: 4253633SSP/PA	7.200,00	0,00	7.200,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se[
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 519/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Edson Luís, localizada no Distrito - DAGUA conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
ALESSANDRA HELENA XAVIER TAVARES MIRANDA MAT: 1910647-028 CPF: 631.392.862-87 RG: 2637556 SSP/PA	7.070,00	0,00	7.070,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 518/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor Azevedo, localizada no Distrito DAOUT conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
LECY NAZARÉ BARBOSA DECASTRO MAT: 1961306-015 CPF: 597.414.572-00 RG: 2761788	4.560,00	0,00	4.560,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 517/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Maria Madalena Travassos, localizada no Distrito DAMOS conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
ORMEZINDA CARLA LAGOIAVALENTE MAT: 1973070-038 CPF: 584.106.862-87 RG: 2436954 SSP/PA	2.900,00	0,00	2.900,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 516/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Maria Luiza Pinto Amaral, localizada no Distrito DASAC conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
CINTIA MARIA ALCOLUMBRE N. BOUÇAS MAT: 1836595-015 CPF: 426061792-34 RG: 2134253SSP/PA	7.600,00	0,00	7.600,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III-Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 515/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Inês de Mendonça Maroja, localizada no Distrito DASAC conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
JOSE AUGUSTO LIMADUARTE MAT: 0405140-029 CPF: 687.099.862-00 RG: 3243085SSP/PA	7.720,00	0,00	7.720,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 514/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Comandante Klautau, localizada no Distrito DASAC conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
DANIELLE DA SILVA BOAIS	5.330,00	0,00	5.330,00
MAT: 0370681-010			
CPF: 952.881.802-10			
RG: 4766117			

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profº Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 513/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Almerindo Trindade, localizada no Distrito DASAC conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
ADILSON RONALDO DE SOUZA CORDEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00
MAT: 0053090-012			
CPF: 108.340.442-34			
RG: 2085970 SSP/PA			

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 512/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Maria Amoras de Oliveira, localizada no Distrito DABEN conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
RUTE RAIOL COSTA	7.380,00	0,00	7.380,00
MAT: 0422215015			
CPF: 70214654249			
RG: 2849743			

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 511/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental José Alves Cunha, localizada no Distrito DABEN conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
DOMINGAS MACEDOPEREIRA	6.650,00	0,00	6.650,00
MAT: 0370584-015			
CPF: 243.239.182-91			
RG: 17332340 SSP/PA			

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profº Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 509/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Lage da Silva, localizada no Distrito DABEN conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
ELTON EDRESSE DEAZEVEDO PINHO	8.800,00	0,00	8.800,00
MAT: 0374709-017			
CPF: 686.246.382-91			
RG: 3332505 SSP/PA			

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profº Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 510/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Deputado João Carlos Batista, localizada no Distrito DABEN conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
MARIA GORETTI DE JESUS CARNEIRO	6.440,00	2.000,00	8.440,00
MAT: 0048550-035			
CPF: 39588424291			
RG: 1475813			

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profº Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 508/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Lage da Silva, localizada no Distrito DABEN conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
CÉLIA SUELY ABREU COTA MAT: 1881809-010 CPF: 117.380.732-20 RG: 14224771 SSP-PA	8.800,00	0,00	8.800,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 507/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Augusto Meira Filho, localizada no Distrito DABEN conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
ELIENE CAROLINA CHUCRE MACIEL MAT: 373478-011 CPF: 527.532.202-04 RG: 4388331SSP/PA	5.330,00	0,00	5.330,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 525/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Escola Anexa Santo Antônio conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.001.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
MARCELE ASSUNÇAOMOREIRA MAT: 3480230-014 CPF: 796.202.212-49 RG: 4221016 SSP/PA	1.240,00	0,00	1.240,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 524/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Escola Anexa Florestan Fernandes conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.001.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
VILMA SHEILA AMORACONTREIRA MAT: 1861409-017 CPF: 279.483.312-04 RG: 6298559 SSP/PA	1.710,00	0,00	1.710,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 531/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
II- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Escola Municipal de Educação Infantil PRATINHA conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
PRISCILA BRANDÃO RIBEIRO MIRANDA MAT: 0572250-010 CPF: 929.164.492-72 RG: 4991515 SSP/PA	1.720,00	0,00	1.720,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

II– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª. Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 530/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Escola Municipal de Educação Infantil RAIMUNDA LÚCIA GUERREIRO conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
AMANDA FERREIRA DA COSTA SÁ MAT: 034520-018 CPF: 931.220.042-91 RG: 4713171 SSP/PA	1.600,00	0,00	1.600,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª. Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 529/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Escola Municipal de Educação Infantil MARIA LUCIA DE O. MONTEIRO conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
ADRIANA CRISTINA LOBO TRINDADE MAT: 0347132014 CPF: 762594042-04 RG:	2.580,00	0,00	2.580,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª. Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 528/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Escola Municipal de Educação Infantil JESUS, MARIA E JOSÉ conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
LORENA THAIS COSTA CAMPOS MAT: 0566438020 CPF: 02146286202 RG: 6875032 SSP/PA	1,550,0	0,00	1.550,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª. Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 527/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Escola Municipal de Educação Infantil FRANCISCO DE ASSIS conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
MARIA DE JESUS CORREADOS PRAZERES MAT: 0378844016 CPF: 740.914.332-00 RG: 8415008 SSP/PA	2.260,00	0,00	2.260,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª. Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 526/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Escola Municipal de Educação Infantil COTIJUBA conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1500100100– e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
MARINA MICIETE PINHEIRO MUNIZ MAT: 0423750.011 CPF: 930.482.622-53 RG: 5463895 SSP/PA	2.310,00	0,00	2.310,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª. Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 525/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Escola Anexa Santo Antônio conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.001.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
MARCELE ASSUNÇAOMOREIRA MAT: 3480230-014 CPF: 796.202.212-49 RG: 4221016 SSP/PA	1.240,00	0,00	1.240,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 524/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I- AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Escola Anexa Florestan Fernandes conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.001.2196, Fonte 1500100100 – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
VILMA SHEILA AMORACONTREIRA MAT: 1861409-017 CPF: 279.483.312-04 RG: 6298559 SSP/PA	1.710,00	0,00	1.710,00

II– Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso.
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dœncerramento do período de aplicação.

III– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de março de 2024.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE EMPENHO

Nota de Empenho: Nº 000433/2024, emitida em 14/03/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. Contratada: EMPRESA A S CONCEIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.241.712/0001-14, para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DE ASSINATURA DIGITAL, TIPO A1, para PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ). CONFORME PARECER JURÍDICO - AJUR/SEMEC Nº 566/2024 - NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 0002080/2024 – SEMEC, Na seguinte Dotação Orçamentária: 208.21.12.122.0007.2311 - Elemento de Despesa: 3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - Fonte: 1500100100 – IDENTIFICAÇÕES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - Fundo Financeiro: 007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Pelo valor global de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, na forma de Dispensa de Licitação, com fundamento nas informações, documentos, análise e parecer jurídico, contidos no processo administrado em referência, em conformidade com o disposto no Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021. Neste ato representado pela Srª ANDREIA SANTOS DA CONCEIÇÃO, portadora da Carteira de Identidade nº 3212723 - SEGUP/PA e inscrito no CPF sob o nº 635.395.862-53.
Belém, 14 de março de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal da Educação - SEMEC

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS Nº 004/2024 - SEMEC	
PARTES	CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** CONTRATADA: **MARIA DE NAZARÉ DA ROSA PEREIRA** CPF**: 579.800.552-68**
FUNDAMENTO LEGAL	O presente reconhecimento de dívida tem como fundamentação o art. 95, § 2º, art. 148, § 1º e art. 149 da Lei 14.133/2021.
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA e o pagamento indenizatório referente ao tempo de locação pela SEMEC, sem a regular cobertura contratual, do imóvel para fins não residenciais, situado nestacidade à Rua E, nº 07, residencial Nova Vida, Bairro de Águas Lindas, destinado ao funcionamento da Escola Anexa Verdejante lV anexa a EMEIF Olga Benário. , correspondente ao **período de 01/07/2023 a 31/12/2023,** tendo o valor mensal de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** como referência para pagamento do estabelecido no contrato de locação anterior cuja vigência foi extrapolada.
FORO	Belém-PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Orgão:** 2.08 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 21 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 – Educação; **Sub Função:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa: 0001 - Saúde, Educação e Segurança ;** **Projeto / Atividade:** 2196 - Acesso e Permanência para o Ensino Fundamental; **Sub Ação:** 001 - Acesso e a Permanência à Educação, de Forma Integral, Inovadora e com Qualidade Socialmente Referenciada ; **Tarefa: 012 –** Despesas de Exercícios Anteriores - DEA ; **Categoria Despesa:** 3390920000 – Despesas De Exercícios Anteriores; **Fonte:** 1500100100 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; **Fundo Financeiro:** 7 – Fundo Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA	**13/03/2024**
ASSINANTES	**ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS** – Secretaria Municipal de Educação –SEMEC. **MARIA DE NAZARÉ DA ROSA PEREIRA** **CONTRATADA-LOCADORA**
VALOR	A Contratante transferirá o valor de**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

SECRETARIA MUNICIPPAL DE URBANISMO - SEURB

TERMO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, CNPJ 05.055.041/0001-07, ENDEREÇO: AV. GOVERNADO JOSÉ MALCHER, Nº 1622, MUNICÍPIO DE BELÉM, BAIRRO DE NAZARÉ, ESTADO DO PARÁ, CEP 66060-230, TELEFONE 3039-3700, torna público que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, para obra do BRT Centenário – Avenida Júlio César.
Belém, 14 de março de 2024.

DEIVISON COSTA ALVES
Secretário Municipal de Urbanismo

EDITAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE SOLICITAÇÃO DE EXTENSÃO

TEMPORÁRIA DE PASSEIO PÚBLICO, DENOMINADA PARKLET, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 91.018/18 - PMB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, torna público através do presente Edital que:

1 – Foi apresentado o pedido de instalação de Parklet pela pessoa jurídica LMNS GASTRONOMIA LTDA (Restaurante K Sushi), inscrita no CNPJ sob o nº 50.510.621/0001-93, a ser instalado na Rua Domingos Marreiros, nº 218, bairro: Umarizal, CEP. 66055-210, Belém/PA, através de Termo de Permissão, solicitado pelo Processo Administrativo nº 5839/2023.

2 – Fica a empresa interessada LMNS GASTRONOMIA LTDA (Restaurante K Sushi), ciente que deverá afixar o presente Edital no local proposto para a instalação do Parklet, por 7 (sete) dias úteis a partir da data de publicação deste, conforme art. 8º, §2º do Decreto Municipal nº 91.018/18.

3 – Na hipótese de manifestação de interesse na instalação de Parklet na mesma área, dentro de prazo estabelecido no item 2 do presente Edital, deverá a parte interessada apresentar seu pedido de instalação à Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 91.018/18, contendo o local de instalação e identificação completa da parte interessada com nome, RG, CPF ou CNPJ, endereço, telefone e e-mail.
Belém, 14 de março de 2024.

DEIVISON COSTA ALVES
Secretário Municipal de Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 254/2024 – GABS/SESMA/PMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Tornar sem efeitos os termos da PORTARIA Nº 002/2024 - GABS/SESMA/PMB, que DESIGNOU o Senhor CLEYTON COELHO SPINDOLA, para responder pelo cargo de Gerente da UMS Sacramenta, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 11 de março de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

PORTARIA Nº 228/2024 – GABS/SESMA/PMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Tornar sem efeitos os termos da PORTARIA Nº 964/2023 - GABS/SESMA/PMB, que DESIGNOU a Senhora KEITH LAENNY RODRIGUES DE SOUZA, para responder pelo cargo de Gerente da UMS Paraíso dos Pássaros, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 11 de março de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

PORTARIA Nº 122/2024 – GABS/SESMA/PMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Tornar sem efeitos os termos da PORTARIA Nº 637/2023 - GABS/SESMA/PMB, que DESIGNOU o Senhor MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA, para responder pelo cargo de Diretor Técnico do Hospital Pronto Socorro Municipal Mário Pinotti – HPSM/MP, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 07 de fevereiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

PORTARIA Nº 192/2024 – GABS/SESMA/PMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
DESIGNAR, o servidor WELLINGTHON DE ABREU MUNHOZ, para responder pela Direção geral do HPSM Mario Pinotti, na Secretária Municipal de Saúde, a contar de 04.01.2024, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 04 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

PORTARIA Nº 198/2024 – GABS/SESMA/PMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Tornar sem efeitos o termos da Portaria nº 1184/2023-GABS/SESMA, que designou a servidora MARIA LIDUINA PEREIRA SOARES, para responder pela Coordenação de Gestão do Trabalho, do Hospital Mario Pinotti na Secretária Municipal de Saúde, a contar de 04.03.2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 01 de março de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

PORTARIA Nº 193/2024 – GABS/SESMA/PMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
Designar a servidora MARIA LIDUINA PEREIRA SOARES, para responder pela chefia da Seção Administrativa da Divisão Administrativa do DGRTS, na Secretária Municipal de Saúde, a contar de 04.03.2024, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 04 de março de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

PORTARIA Nº 201/2024– GABS/SESMA/PMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
DESIGNAR, a servidora MARIA BETANIA FERREIRA DOS SANTOS, para responder pela Coordenação de Gestão do Trabalho, do Hospital Mario Pinotti na Secretária Municipal de Saúde, a contar de 01.03.2024, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 01 de março de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

PORTARIA Nº 200 /2024 – GABS/SESMA/PMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Designar o servidor RENAN PUYAL RIBEIRO, Matricula: 0479101-019, para responder pela Direção do Departamento de Vigilância Sanitária- DEVISA, durante o afastamento da titular VALDIRENE BARROSO MIRANDA GURGEL, que se de atestado médico no período de: 15 a 29.02.2024, de acordo com os termos do GDOC:7891/2024-SESMA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 02 de março de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

PORTARIA Nº 199/2024 – GABS/SESMA/PMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
Tornar sem efeitos, os Termos da Portaria nº 1306/2023-GABS/SESMA, que Designou a servidora EVELYN DE CASSIA DE SOUSA DUARTE, MATRICULA: 0561231-028, para responder pela chefia da Seção Administrativa da Divisão Administrativa do DGRTS, na Secretária Municipal de Saúde, a contar de 04.03.2024, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 04 de março de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

PORTARIA Nº 204/2024 – GABS/SESMA/PMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Tornar sem efeitos os termos da Portaria nº 465/2023-GABS/SESMA, que designou o servidor CARLOS BARBOSA RIBEIRO JUNIOR (2007282-016), para responder pela Gerencia da Casa da Mulher na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08.03.2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 07 de março de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

PORTARIA Nº 107/2024 – GABS/SESMA/PMB, 26 FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o servidor UBIRATAN FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 2014238-019, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à ““AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL” objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 107/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEGEP consoante o Processo nº 16714/2023-SESMA e Gdoc nº 16716/2023-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 110/2024	APOLO COMERCIAL LTDA CNPJ nº 02567637/0001-90	““AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO” objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM”

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 094/2024 – GABS/SESMA/PMB, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR a servidora IVANA DE NAZARÉ ANDRADE NUNES, matrícula: 2014238-019, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à “AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CONSUMIVEIS” objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 235/2023, consoante o Processo nº 479/2023-SESMA e Gdoc nº 34165/2023-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 069/2024	INTERJET COMERCIAL EIRELI CNPJ: 5940341/00001-26	AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CONSUMIVEIS objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 097/2024 – GABS/SESMA/PMB, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora FLÁVIA LETÍCIA SILVA MORAES, matrícula 0521566-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 112/2022, consoante o Processo nº 14795/2022-SESMA e Gdoc nº 7155/2023-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 028/2024	CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 05.003.408/0004-83	AQUISIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 101/2024 – GABS/SESMA/PMB, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora FLÁVIA LETÍCIA SILVA MORAES, matrícula 0521566-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 112/2022, consoante o Processo nº 14795/2022-SESMA e Gdoc nº 7155/2023-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 029/2024	C. J. A. PARENTE CNPJ nº 83.646.307/0001-91	AQUISIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 103/2024 – GABS/SESMA/PMB, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora IVANA DE NAZARÉ ANDRADE NUNES, matrícula: 2014238-019, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CONSUMIVEIS" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 228/2023, consoante o Processo nº 479/2023-SESMA e Gdoc nº 34134/2023-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 070/2024	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 00.059.062/0001-79	AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CONSUMIVEIS objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 104/2024 – GABS/SESMA/PMB, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora FLAVIA LETICIA SILVA MORAES, matrícula: 0521566-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 112/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2023, consoante o Processo nº 14795/2022-SESMA e Gdoc nº 3678/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 090/2024	ARSERVE PHARMA EPP LTDA. CNPJ nº 43.519.181/0001-70	AQUISIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 109/2024 – GABS/SESMA/PMB, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora CECI BAKER DE MELO, matrícula: 073776-017, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS" objetivando abastecer as necessidades das Referências Técnicas em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 057/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 260/2023, consoante o Processo nº 8919/2023-SESMA e Gdoc nº 374/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 038/2024	DENTAL MARIA LTDA. CNPJ nº 09.222.369/0001-13	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS" objetivando abastecer as necessidades das Referências Técnicas em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 110/2024 – GABS/SESMA/PMB, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora CECI BAKER DE MELO, matrícula: 073776-017, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS" objetivando abastecer as necessidades das Referências Técnicas em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 057/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 263/2023, consoante o Processo nº 8919/2023-SESMA e Gdoc nº 378/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 034/2024	PIETRA ODONTO IMP. E DIST. LTDA. EPP CNPJ nº 28.877.319/0001-19	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS" objetivando abastecer as necessidades das Referências Técnicas em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 111/2024 – GABS/SESMA/PMB, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora CECI BAKER DE MELO, matrícula: 073776-017, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS" objetivando abastecer as necessidades das Referências Técnicas em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 057/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 262/2023, consoante o Processo nº 8919/2023-SESMA e Gdoc nº 376/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 035/2024	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ nº 30.571.825/0001-27	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS" objetivando abastecer as necessidades das Referências Técnicas em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 113/2024 – GABS/SESMA/PMB, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora IVANA DE NAZARÉ ANDRADE NUNES, matrícula: 2014238-019, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CONSUMIVEIS" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 241/2023, consoante o Processo nº 479/2023-SESMA e Gdoc nº 3374/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 081/2024	PHENIX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ n° 07.851.653/0001-23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CONSUMIVEIS objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 126/2024 – GABS/SESMA/PMB, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA PIRES MACEDO, matrícula: 0420921010, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à ""AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III" objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 e Ata de Registro de Preços nº 208/2023-SESMA consoante o Processo nº 36619/2022, GDOC Nº 557/2024, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 051/2024	BR MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 42.834.634/0001-90	"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III", objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA"

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 094/2024 – GABS/SESMA/PMB, 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA PIRES MACEDO, MATRÍCULA Nº 0420921010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 155/2023, consoante o Processo nº 27531/2022-SESMA e GDOC nº 19840/2023-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 050/2024	C. J. A. PARENTE CNPJ nº 83.646.307/0001-91	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 095/2024 - GABS/SESMA/PMB, BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor UBIRATAN FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 2014238-019, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 027/2023 e Ata de Registro de Preços nº 067/2023 – SESMA consoante o Processo nº 046/2023 e GDOC nº 46060/2023, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato nº 005/2024	IMPERIAL CAFÉ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 07638718/0001-57	"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICPAL DESAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 096/2024 - GABS/SESMA/PMB, BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor UBIRATAN FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 2014238-019, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 027/2023 e Ata de Registro de Preços nº 069/2023 – SESMA consoante o Processo nº 046/2023 e GDOC nº 46067/2023, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato nº 003/2024	NR PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA CNPJ Nº 37170992/001-05	"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE" objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICPAL DESAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 102/2024 – GABS/SESMA/PMB, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor SAMUEL SILVA IBRAHIM SENA, matrícula 0355640-015, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES" visando atender as necessidades de pacientes cadastrados no PROGRAMA HIPERDIA, objetivando abastecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 148/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 074/2023, consoante o Processo nº 28626/2022-SESMA e Gdoc nº 1483/2023-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato nº 066/2024	F CARDOSO & CIA LTDA., CNPJ nº 04.949.905/0001-63	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES visando atender as necessidades de pacientes cadastrados no PROGRAMA HIPERDIA, objetivando abastecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 229/2024 – GABS/SESMA/PMB, 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos de convênios.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para acompanhar, monitorar e fiscalizar os convênios abaixo descritos cujo objeto referem-se ao o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras:

CONVÊNIO	PRESTADOR SUS / CNPJ	FISCAIS DOS CONVÊNIOS
Convênio 018/2023 Gdoc 35056/2023	BENEMERITA SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 04.928.479/0001-81.	• Kleuson Antonio Redig de Oliveira, matrícula nº 000122804-81 • Maria da Conceição de Sousa Vianna, matrícula nº 0199893-020
Convênio 019/2023 Gdoc 35062/2023	VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO, nome fantasia HOSPITAL ORDEM TERCEIRA, inscrita no CNPJ 04.935.409/0001-50	• Kleuson Antonio Redig de Oliveira, matrícula nº 000122804-81 • Maria da Conceição de Sousa Vianna, matrícula nº 0199893-020
Convênio 020/2023 Gdoc 35058/2023	ASSOCIAÇÃO PRO - TRAUMA - APT, nome fantasia HOSPITAL MARADEI, inscrita no CNPJ nº 19.943.524/0001-44	• Kleuson Antonio Redig de Oliveira, matrícula nº 000122804-81 • Maria da Conceição de Sousa Vianna, matrícula nº 0199893-020
Convênio 027/2023 Gdoc 41695/2023	ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA D PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – HOSPITAL ADVENTISTA DE BELÉM, inscrita no CNPJ sob o n° 83.367.342/0001-71	• Kleuson Antonio Redig de Oliveira, matrícula nº 000122804-81 • Maria da Conceição de Sousa Vianna, matrícula nº 0199893-020
Convênio 028/2023 Gdoc 34106/2023	MATERNIDADE DO POVO MATRIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.933.933/0001-92	• Kleuson Antonio Redig de Oliveira, matrícula nº 000122804-81 • Maria da Conceição de Sousa Vianna, matrícula nº 0199893-020

Art. 2º - Compete aos Fiscais:

I. Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto dos convênios firmados, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;

III.Propor readequações que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa.

Art. 3º A manifestação dos fiscias se dará por meio de relatório, com parecer conclusivo quanto ao monitoramento e avaliação dos Convênios, objeto desta Portaria;

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais dos servidores acima mencionados será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência dos convênios, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 1020/2023 – GABS/SESMA/PMB, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAURO CESAR ALVARES RODRIGUES, matricula n°1912950-011, em substituição ao servidor HILDEBERTO MARTINS PAIXÃO, matricula n° 0204730-023, em substituição ao servidor MÁRCIO ANDRÉ VEIGA CAMPOS, matrícula nº 0194166-015, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Pregão Eletrônico SRP nº 065/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 242/2022, consoante ao Processo nº 27189/2021-SESMA, e gdoc n° 21096/2023 para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 488/2022	NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ sob o nº 07.917.818/0001-12	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 114/2024 – GABS/SESMA/PMB, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora FLÁVIA LETÍCIA SILVA MORAES, matrícula 0521566-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 124/2023, consoante o Processo nº 32356/2022-SESMA e Gdoc nº 4139/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 115/2024	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ nº 75.014.167/0001-00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 115/2024 – GABS/SESMA/PMB, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora FLÁVIA LETÍCIA SILVA MORAES, matrícula 0521566-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 126/2023, consoante o Processo nº 32356/2022-SESMA e Gdoc nº 4108/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 099/2024	ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA. CNPJ nº 41.227.287/0001-74	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 116/2024 – GABS/SESMA/PMB, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLY FABÍOLA SILVA DA SILVA, matrícula: 538892-013, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (CAMISAS, FACHADAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, TOTENS EXTERNO COM CAIXA LUMINOSA, PLACAS E OUTROS) "SOB DEMANDA" para atender as necessidades dos setores e departamentos que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 103/2023, consoante o Processo nº 9698/2022 - SESMA e Gdoc nº 45403/2023-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 093/2024	ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA. CNPJ nº 03.180.328/0001-25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (CAMISAS, FACHADAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, TOTENS EXTERNO COM CAIXA LUMINOSA, PLACAS E OUTROS) "SOB DEMANDA" para atender as necessidades dos setores e departamentos que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 117/2024 – GABS/SESMA/PMB, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora FLÁVIA LETÍCIA SILVA MORAES, matrícula 0521566-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 112/2023, consoante o Processo nº 32356/2022-SESMA e Gdoc nº 4194/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 113/2024	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 05400006/0001-70	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 017/2024 – GABS/SESMA/PMB, 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora CECI BAKER DE MELO, matrícula: 073776-017, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS" objetivando abastecer as necessidades das Referências Técnicas em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 057/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 258/2023, consoante o Processo nº 8919/2023-SESMA e Gdoc nº 368/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 040/2024	AHCOR ODONTO MÉDICA CNPJ nº 37.556.213/0001-04	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS" objetivando abastecer as necessidades das Referências Técnicas em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 019/2024 – GABS/SESMA/PMB, 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLY FABÍOLA SILVA DA SILVA, matrícula: 538892-013, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (CAMISAS, FACHADAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, TOTENS EXTERNO COM CAIXA LUMINOSA, PLACAS E OUTROS) "SOB DEMANDA" para atender as necessidades dos setores e departamentos que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 104/2023, consoante o Processo nº 9698/2022 - SESMA e Gdoc nº 44260/2023-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 041/2024	FLASH MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ nº 35.215.241/0001-32	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (CAMISAS, FACHADAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, TOTENS EXTERNO COM CAIXA LUMINOSA, PLACAS E OUTROS) "SOB DEMANDA" para atender as necessidades dos setores e departamentos que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 021/2024 – GABS/SESMA/PMB, 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor SAMUEL SILVA IBRAHIM SENA, matrícula 0355640-015, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES" visando atender as necessidades de pacientes cadastrados no PROGRAMA HIPERDIA, objetivando abastecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 148/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 079/2023, consoante o Processo nº 28626/2022-SESMA e Gdoc nº 1485/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 064/2024	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 30.584.194/0001-80	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES visando atender as necessidades de pacientes cadastrados no PROGRAMA HIPERDIA, objetivando abastecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 022/2024 – GABS/SESMA/PMB, 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor SAMUEL SILVA IBRAHIM SENA, matrícula 0355640-015, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES" visando atender as necessidades de pacientes cadastrados no PROGRAMA HIPERDIA, objetivando abastecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 148/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 075/2023, consoante o Processo nº 28626/2022-SESMA e Gdoc nº 1200/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 059/2024	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 06.105.362/0001-23	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES visando atender as necessidades de pacientes cadastrados no PROGRAMA HIPERDIA, objetivando abastecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 024/2024 – GABS/SESMA/PMB, 24 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora IVANA DE NAZARÉ ANDRADE NUNES, matrícula: 2014238-019, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CONSUMIVEIS" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 224/2023, consoante o Processo nº 479/2023-SESMA e Gdoc nº 1216/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 060/2024	C. J. A. PARENTE CNPJ: 83.646.307/0001-91	AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CONSUMIVEIS objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 098/2024 – GABS/SESMA/PMB, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR a servidora IVANA DE NAZARÉ ANDRADE NUNES, matrícula: 2014238-019, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CONSUMIVEIS" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 227/2023, consoante o Processo nº 479/2023-SESMA e Gdoc nº 4196/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 104/2024	CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 05.003.408/0004-83	AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CONSUMIVEIS objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 056/2023 – GABS/SESMA/PMB, 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o servidor UBIRATAN FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 2014238-019, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO" pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 41/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 59/2023, consoante o Processo nº 058/2023-(SEGEP), Gdoc 42527/2023, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 019/2024	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 19.104.617/0001-85	"AQUISIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO"

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 079/2024 – GABS/SESMA/PMB, 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o servidor RITA VIEIRA DE FIGUEIREDO, MATRÍCULA Nº 0520519-027, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à ""AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS" objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 e Ata de Registro de Preços nº 064/2023-SESMA consoante o Processo nº 31522/2022, GDOC Nº 3213/2024, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 079/2024	NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA – ME CNPJ/MF nº12.401.269/0001-69	"AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA"

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

CONTRATO Nº 028/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.003.408/0004-83
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS"
VALOR: R$ 432.400,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1621040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1600040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001
Atividade: 1225
Fonte de Recurso: 1500000000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 33.91.30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR – Contratado.
DATA: 15 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 029/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: C. J. A. PARENTE
CNPJ: 83.646.307/0001-91
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS"
VALOR: R$ 332.196,00 (Trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1621040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1600040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001
Atividade: 1225
Fonte de Recurso: 1500000000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 33.91.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e CARMINE JORGE ARAUJO PARENTE – Contratado.
DATA: 15 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 034/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: PIETRA ODONTO IMP. E DIST. LTDA. EPP
CNPJ: 28.877.319/0001-19
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS"
VALOR: R$ 19.368,00 (Dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1621020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 33.91.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1621050000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007
Atividade: 2311
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1621030000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR – Contratada.
DATA: 26 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 035/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.571.825/0001-27
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS"
VALOR: R$ 13.715,30 (Treze mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1621020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 33.91.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1621050000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007
Atividade: 2311
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1621030000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e PEDRO DIAS LADEIRA NETO – Contratado.
DATA: 26 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 038/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA.
CNPJ: 09.222.369/0001-13
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS"
VALOR: R$ 2.783,19 (Dois mil, setecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.304.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007
Atividade: 2311
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001
Atividade: 1225
Fonte de Recurso: 1500000000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e GRACIELLE SANTOS VILAÇA FERREIRA – Contratada.
DATA: 26 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 051/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: BR MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 42.834.634/0001-90
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III"
VALOR: R$ 75.357,60 (Setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1621040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1600040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 16590200
Elemento de Despesa: 33.91.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e EDUARDO FERNANDES ANDRADE DE ASSIS – Contratado.
DATA: 07 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 069/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: INTERJET COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 5940341/00001-26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CONSUMIVEIS"
VALOR: R$ 10.791,20 (Dez mil, setecentos e noventa e um mil e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e LEONICE RODRIGUES SCARPATO – Contratada.
DATA: 16 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 070/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 00.059.062/0001-79
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CONSUMIVEIS"
VALOR: R$ 23.061,92 (Vinte e três mil, sessenta e um reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa:33.90.30 / 33.91.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa:33.90.30 / 33.91.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa:33.90.30 / 33.91.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e SILVIO FERNANDES ANTUNES – Contratado.
DATA: 16 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 081/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: PHENIX HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 07.851.653/0001-23
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CONSUMIVEIS"
VALOR: R$ 8.417,28 (Oito mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30 / 33.91.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 33.90.30 / 33.91.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30 / 33.91.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e JOSÉ DE RIBAMAR SILVA FERREIRA – Contratado.
DATA: 28 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 090/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: ARSERVE PHARMA EPP LTDA.
CNPJ: 43.519.181/0001-70
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS"
VALOR: R$ 219.900,70 (Duzentos e dezenove mil, novecentos reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 33.91.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1600040000
Elemento de Despesa: 33.91.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS – Contratada.
DATA: 16 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 003/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: NR PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA.
CNPJ: 37170992/001-05
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE"
VALOR: R$ 37.276,00 (Trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001/2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007/2222
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 33.91.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e NAZARENO RIBEIRO PEREIRA – Contratado.
DATA: 15 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 005/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: IMPERIAL CAFÉ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 07638718/0001-57
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE"
VALOR: R$ 50.925,00 (Cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001/2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007/2311
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 33.91.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e DOMINGOS SÁVIO ALTOÉ – Contratado.
DATA: 16 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 050/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: C. J. A. PARENTE
CNPJ: 83.646.307/0001-91
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I"
VALOR: R$ 850.545,00 (Oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.303.0001/2378
FONTE DO RECURSO: 1500100200
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.303.0001/2378
FONTE DO RECURSO: 1621040000
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.303.0001/2378
FONTE DO RECURSO: 1600040000
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.302.0001/2217
FONTE DO RECURSO: 1600020000
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.302.0001/2217
FONTE DO RECURSO: 1659020000
ELEMENTO DESPESA: 33.91.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e CARMINE JORGE ARAUJO PARENTE – Contratado.
DATA: 15 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 066/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: F CARDOSO & CIA LTDA.
CNPJ: 04.949.905/0001-63
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES"
VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001/2378
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001/2378
Fonte de Recurso: 1621040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001/2378
Fonte de Recurso: 1600040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 33.91.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e WALDA BRITTO CARDOSO – Contratada.
DATA: 15 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 110/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: APOLO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 02567637/0001-90
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"
VALOR: R$ 22.323,50 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa:33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa:33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa:33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001/2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Elemento de Despesa:33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e LUIZ HUMBERTO PITEIRA GONÇALVES – Contratado.
DATA: 26 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 093/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA.
CNPJ: 03.180.328/0001-25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (CAMISAS, FACHADAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, TOTENS EXTERNO COM CAIXA LUMINOSA, PLACAS E OUTROS) "SOB DEMANDA""
VALOR: R$ 40.009,50 (Quarenta mil, nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e GERSON VASCONCELOS BULOS NETO – Contratado.
DATA: 29 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 099/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA.
CNPJ: 41.227.287/0001-74
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II"
VALOR: R$ 12.240,00 (Doze mil, duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1600040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e REGINA APARECIDA DRESCH KOWALESKI – Contratada.
DATA: 29 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 113/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 05400006/0001-70
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II"
VALOR: R$ 20.172,10 (Vinte mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1600040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e CLEDSON NUNES RIBEIRO – Contratado.
DATA: 28 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 115/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 75.014.167/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II"
VALOR: R$ 39.455,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1600040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e FELIPE GIAN MAXIMILIANO – Contratado.
DATA: 29 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 019/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA – EPP
CNPJ: 19.104.617/0001-85
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO"
VALOR: R$ 1.190,00 (Mil cento e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Elemento de Despesa: 33.90.39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e BISMARCK AGUIAR PAIXÃO – Contratado.
DATA: 25 de janeiro de 2024.

CONTRATO Nº 040/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: AHCOR ODONTO MÉDICA
CNPJ: 37.556.213/0001-04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS"
VALOR: R$ 9.623,08 (Nove mil, seiscentos e vinte e três reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1621020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 33.91.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1621050000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001
Atividade: 2311
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1621030000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Elemento de Despesa: 33.90.30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA – Contratada.
DATA: 22 de janeiro de 2024.

CONTRATO Nº 041/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: FLASH MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ: 35.215.241/0001-32
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (CAMISAS, FACHADAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, TOTENS EXTERNO COM CAIXA LUMINOSA, PLACAS E OUTROS) "SOB DEMANDA""
VALOR: R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Elemento de Despesa: 33.90.39

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e LEONARDO ALEIXO DIAS – Contratado.
DATA: 22 de janeiro de 2024.

CONTRATO Nº 059/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.105.362/0001-23
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES"
VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1621040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1600040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 33.91.30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e ADRIANO DE PROENÇA MAZZOLA – Contratado.
DATA: 22 de janeiro de 2024.

CONTRATO Nº 060/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: C. J. A. PARENTE
CNPJ: 83.646.307/0001-91
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CONSUMIVEIS"
VALOR: R$ 457.849,32 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1621020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 33.91.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1621050000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007
Atividade: 2311
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1621030000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001
Atividade: 1225
Fonte de Recurso: 1500000000
Elemento de Despesa: 33.90.30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e CARMINE JORGE ARAÚJO PARENTE – Contratado.
DATA: 19 de janeiro de 2024.

CONTRATO Nº 064/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 30.584.194/0001-80
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES"
VALOR: R$ 170.880,00 (Cento e setenta mil, oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1621040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1600040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 33.91.30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e SHIH MING LUN – Contratado.
DATA: 22 de janeiro de 2024.

CONTRATO Nº 104/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.003.408/0004-83
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CONSUMIVEIS"
VALOR: R$ 182.632,00 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Elemento de Despesa: 33.91.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Elemento de Despesa: 33.91.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Elemento de Despesa: 33.91.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR – Contratado.
DATA: 16 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 079/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - ME
CNPJ: 12.401.269/0001-69
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS"
VALOR: R$ 636.650,00 (Seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169
Fonte o Recurso: 1600010000
Elemento Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e EVERALDO ROCHA RAMOS – Contratado.
DATA: 01 de março de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2023
PROCESSO GDOC Nº 482/2023

ACOLHO o julgamento da CPL em relação ao Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023, Processo Nº 482/2023, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS", objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em favor das empresas:

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. **CNPJ nº 28.345.933/0001-30**	Vencedora dos **itens 59 e 62** no valor global de **R$ 25.914,45 (Vinte e cinco mil, novecentos e catorze reais e quarenta e cinco centavos).**
CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ nº 05.003.408/0004-83**	Vencedora dos **itens 01, 29, 31, 83 e 99** no valor global de **R$ 1.288.800,15 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais e quinze centavos).**
F CARDOSO E CIA LTDA. **CNPJ nº 04.949.905/0001-63**	Vencedora dos **itens 25, 26, 27, 28, 76, 77 e 78** no valor global de **R$ 48.130,64 (Cento e sessenta e oito mil e cinquenta e dois reais).**
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ nº 07.094.705/0001-64**	Vencedora dos **itens 30, 32, 33, 34, 82, 85 e 86** no valor global de **R$ 140.178,80 (Cento e quarenta mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).**
JR COMERCIO DE FIOS LTDA. **CNPJ: 07.370.983/0001-05**	Vencedora dos **itens 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123** no valor global de **R$ 295.164,20 (Duzentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos).**
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ nº 28.387.424/0001-70**	Vencedora dos **itens 24, 58, 60, 61, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 98 e 100** no valor global de **R$ 144.218,70 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos).**
OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ nº 03.335.907/0001-08**	Vencedora dos **itens 35, 79, 81, 91, e 93** no valor global de **R$ 338.962,00 (Trezentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais).**
0RTOMED LTDA - EPP **CNPJ nº 03.335.907/0001-08**	Vencedora dos **itens 02, 07, 09 e 126** no valor global de **R$ 168.329,73 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).**
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA. **CNPJ nº 05.049.432/0001-00**	Vencedora dos **itens 08 e 125** no valor global de **R$ 734.863,14 (Setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e catorze centavos).**
PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ nº 26.556.283/0001-46**	Vencedora dos **itens 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55** no valor global de **R$ 71.108,50 (Setenta e um mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).**
SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR **CNPJ nº 35.473.398/0001-68**	Vencedora dos **itens 80, 84, 87, 90, 92, 94, 95 e 96** no valor global de **R$ 104.572,80 (Cento e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).**
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP **CNPJ nº 02.223.342/0001-04**	Vencedora dos **itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 88, 89 e 101** no valor global de **R$ 110.049,33 (Cento e dez mil, quarenta e nove reais e trinta e três centavos).**
VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. **CNPJ nº 24.562.614/0001-25**	Vencedora dos **itens 56, 57 e 97** no valor global de **R$ 34.692,50 (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**
VALOR GLOBAL	**R$ 16.957.143,43 (Dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).**

HOMOLOGO a presente licitação, para os devidos fins, conforme preceitua o Art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os Incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, bem como no inciso XXIII do art. 12 do Decreto Municipal nº 47.429/05.
Belém/PA, 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023
PROCESSO GDOC Nº 10614/2023

ACOLHO o julgamento da CPL em relação ao Pregão Eletrônico SRP nº 056/2023, Processo Nº 10614/2023, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA SUPRIR A DEMANDA DO PROGRAMA DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA", objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em favor das empresas:

BL CARDOSO LTDA **CNPJ nº 21.544.918/0001-71**	Vencedora do **item 01** no valor global de **R$ 159.608,00 (Cento e cinqüenta e nove mil seiscentos e oito reais).**
NUTRIVITTA HOSPITALAR LTDA **CNPJ nº 31.509.020/0001-16**	Vencedora do **item 02** no valor global de **R$ 68.508,80 (Sessenta e oito mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos).**
VALOR GLOBAL	**R$ 228.116,80 (Duzentos e vinte e oito mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos).**

HOMOLOGO a presente licitação, para os devidos fins, conforme preceitua o Art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os Incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, bem como no inciso XXIII do art. 12 do Decreto Municipal nº 47.429/05.
Belém/PA, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2023
PROCESSO GDOC Nº 5938/2023

ACOLHO o julgamento da CPL em relação ao Pregão Eletrônico SRP nº 063/2023, Processo Nº 5938/2023, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DA CATEGORIA INJETÁVEL, DESCARTADORES, ADESIVO E ALGODÃO EM BOLAS", visando atender o PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em favor das empresas:

BEM MED HOSPITALAR LTDA. **CNPJ nº 18.806.050/0001-26**	Vencedora do **item 03** no valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**
CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ nº 05.003.408/0004-83**	Vencedora dos **itens 04, 06, 08, 10, 12 e 15** no valor global de **R$ 493.210,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e dez reais).**
LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ nº 34.875.727/0001-34**	Vencedora do **item 01** no valor global de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**
NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP **CNPJ nº 05.048.534/0001-01**	Vencedora do **item 02** no valor global de **R$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais).**
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – EPP **CNPJ nº 02.223.342/0001-04**	Vencedora dos **itens 05, 07, 09, 11, 13, 14 e 16** no valor global de **R$ 178.660,00 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).**
UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA. **CNPJ nº 01.808.192/0001-20**	Vencedora dos **itens 17, 18 e 19** no valor global de **R$ 18.850,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais).**
VALOR GLOBAL	**R$ 747.620,00 (Setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte reais).**

HOMOLOGO a presente licitação, para os devidos fins, conforme preceitua o Art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os Incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, bem como no inciso XXIII do art. 12 do Decreto Municipal nº 47.429/05.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: SOUZA & GOUVEIA ODONTO E REPRESENTAÇÃO LTDA., *nome fantasia* ODONTO BLANCO
CNPJ: 03.335.907/0001-08
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como aos termos do EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 005/2021/CPCP/SESMA/PMB.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 077/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/01/2024 a 28/01/2025.
O valor anual do presente contrato permanecerá estimado em R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), nos seguintes termos:

ONTRATO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ESTIMADA/ ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONFECÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA/ MANDIBULAR (CÓD: 07.01.07.012-9)	225	R$ 300,00	R$ 67.500,00
02	CONFECÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA/ MAXILAR (CÓD: 07.01.07.013-7)	225	R$ 300,00	R$ 67.500,00
			V A L O R TOTAL	R$ 135.000,00
Valor por extenso: Cento e trinta e cinco mil reais.				

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 1600020000
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante; EDUARDO ANTÔNIO COMARU GOUVEIA e DIEGO AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA – Contratados.
DATA: 22 de janeiro de 2024.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: PROMAC – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 13.418.982/0001-88
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 030/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2024 a 04/02/2025.
O valor global do contrato permanecerá em R$ 705.072,65 (Setecentos e cinco mil e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1500.100.200
Elemento: 33.90.39
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1659.020.000
Elemento: 33.91.39
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e REGINA CERES RIOS DA SILVA AMARAL – Contratada.
DATA: 02 de fevereiro de 2024.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 08.458.916/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 033/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2024 a 04/02/2025.
O valor do contrato permanecerá no importe de R$ 3.587.250,38 (Três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte: 1600100000
Elemento: 33.90.39
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e JULIANA PINTO DE SOUZA CASTELO BRANCO MARTHA TAVARES – Contratada.
DATA: 02 de fevereiro de 2024.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017 – SESMA/PMB.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
LOCADORA: MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 159.446.462-68
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Segunda, item 12.1 da vigência do Contrato Original.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 03 (três) meses a partir de 01/02/2024 com término previsto para 01/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600020000
Elemento: 33.90.36
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Locatário e MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS – Locador.
DATA: 01 de fevereiro de 2024.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ: 02.577.145/0001-85
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 033/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2024 a 04/02/2025.
O valor do contrato permanecerá estimado em R$ 2.249.982,93(Dois milhões duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600020000
Elemento: 33.90.39
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e ULISSES PINHEIRO SERENI – Contratado.
DATA: 02 de fevereiro de 2024.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: JHF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP
CNPJ: 19.998.816/0001-84
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da prestação dos serviços contratados por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02/02/2024 até 02/02/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1600.03.00.00
Elemento de Despesa: 33.90.37
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1600.03.00.00
Elemento de Despesa: 33.90.37
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600.02.00.00
Elemento de Despesa: 33.90.37
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1659.02.00.00
Elemento de Despesa: 33.90.37
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2311
Fonte de Recurso: 1500.10.02.00
Elemento de Despesa: 33.90.37

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e VANDERLEI MARQUES DA SILVA – Contratado.
DATA: 02 de fevereiro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.
CNPJ: 05.049.432/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 014/2023, por mais 03 (três) meses, a contar de 20/01/2024 a 20/04/2024.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA – Contratada.
DATA: 19 de janeiro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023 – SESMA/PMB.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
LOCADORES: PRISCILA LEITE DIAS; DANIEL LEITE DIAS e ÂNGELO RICARDO LEITE DIAS
CPF: 834.921.512-72 / 007.380.912-86 / 717.215.922-53
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Segunda da vigência do Contrato Original.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 08/03/2024 com término previsto para 08/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática/Atividade: 2.09.22.10.301.0001.1169
Fonte: 1600010000
Elemento: 33.90.36
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Locatário; PRISCILA LEITE DIAS; DANIEL LEITE DIAS e ÂNGELO RICARDO LEITE DIAS – Locadores.
DATA: 07 de março de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: BLB ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 04.220.505/0001-12
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 83.410 de 17/08/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS/EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES DA MARCA INTERMED PERTENCENTES A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, HAVENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, QUE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 31.90.39
Natureza da Despesa: 1600.020.000
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 31.90.39
Natureza da Despesa: 1659.020.000
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 31.90.39
Natureza da Despesa: 1500.100.200
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e LUIZ OTÁVIO MARTINS BORGES LEAL – Contratado.
DATA: 07 de março de 2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020 – SESMA/PMB.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
LOCADORA: ARIA ROSILENE GOMES NUNES DE AGUIAR
CPF: 260.140.842-15
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93 art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Terceira da Vigência do Contrato Original.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigencia do contrato de aluguel por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/03/2024 com término previsto para 16/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.36
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Locatário e MARIA ROSILENE GOMES NUNES DE AGUIAR – Locadora.
DATA: 07 de março de 2024.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2020 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: CITOMED DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 20.443.526/0001-53
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato Original nº 416/2020.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com base na Cláusula Sexta da Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 01/03/2024 até 01/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600020000
Elemento: 33.90.39
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e DIEGO MENEZES DE VASCONCELOS – Contratado.
DATA: 28 de fevereiro de 2024.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011 – SESMA/PMB.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
LOCADOR: ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES
CPF: 400.446.292-49
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 referente ao Reajuste do aluguel.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pagamento da diferença dos valores relativos ao reajuste conforme a clausula terceira, do item 3.2, do Oitavo Termo Aditivo do contrato n° 004/2011.
Após analise contabil foi apurado o valor para pagamento da diferença referente ao período maio/2022 à dezembro/2022, de R$ 406,89 (quatricentos e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazerndo o valor global de R$ 3.255,12 (três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), conforme relatorio emitido pela contabilidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Fonte: 1600010000
Atividade: 1169
Elemento: 33.90.92
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Locatário e ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES – Locador.
DATA: 07 de março de 2024.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2015 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: VGA RAMOS SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 22.061.802/0001-44
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, da lei nº 8.666/93 art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, cláusula décima segunda da Vigência do contrato original.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 05/02/2024 com término previsto para o dia 05/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.0001
Atividade: 1169
Fonte: 1600010000
Elemento: 33.90.39
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e RUCILENE DO VALE MIRANDA – Contratada.
DATA: 22 de janeiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 043/2023, Protocolo n° 40068/2022, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 07/11/2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS/HIGIENE"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 32.283.972/0001-27, com sede na Rua José Claudio Rezende, nº 300, Sala 401, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Cateter de aspiração traqueal, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, calibre 12, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no M.S. e registro na ANVISA.**	UNIDADE	1.000	R$ 0,70	R$ 700,00
02	**Cateter de aspiração traqueal, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, calibre 14, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no M.S. e registro na ANVISA.**	UNIDADE	1.000	R$ 0,80	R$ 800,00
06	**Sonda uretral nº 08, em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com Aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, e registro na ANVISA.**	UNIDADE	7.200	R$ 0,65	R$ 4.680,00
07	**Sonda uretral nº 10, em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, e registro na ANVISA.**	UNIDADE	30.000	R$ 0,54	R$ 16.200,00
08	**Sonda uretral nº 12, em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, e registro na ANVISA.**	UNIDADE	30.000	R$ 0,65	R$ 19.500,00
09	**Sonda uretral nº 14, em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, e registro na ANVISA.**	UNIDADE	10.000	R$ 0,75	R$ 7.500,00
				V A L O R TOTAL	**R$ 49.380,00**
Valor por extenso: Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO - Contratado.
DATA: 03 de janeiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 063/2023, Protocolo n° 5938/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 24/01/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DA CATEGORIA INJETÁVEL, DESCARTADORES, ADESIVO E ALGODÃO EM BOLAS"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: BEM MED HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 18.806.050/0001-26, com sede na Rua João Zamariam, nº 517, bairro: Distrito Industrial II, CEP: 13.739-020, Mococa/SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	**Descartador de materiais perfuro-cortantes** em papelão resistente, para eliminar agulhas e vidros, com capacidade de **13 litros**, **kit composto de:** caixa externa com abertura superior, bandeja cinta lateral fundo rígido e sacola para revestimento confeccionado de acordo com **NBR 13853**, com alça dupla e travamento automático. **Registro na ANVISA**.	UNID.	5.000	R$ 4,80	R$ 24.000,00
				V A L O R TOTAL	**R$ 24.000,00**
Valor por extenso: Vinte e quatro mil reais.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e GIULI CESINI DE SALLES - Contratada.
DATA: 24 de janeiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 063/2023, Protocolo n° 5938/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 24/01/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DA CATEGORIA INJETÁVEL, DESCARTADORES, ADESIVO E ALGODÃO EM BOLAS"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.048.534/0001-01, empresa com sede estabelecida à na Rua Fernando Guilhon, n° 67, bairro: Ianetama, Castanhal/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	**Algodão em bolas**: para assepsia e punção venosa, composto de fibras 100% de algodão alvejado, isento de impurezas, substâncias gordurosas e alvejantes ópticos, **embalado em pacotes com 50g**. O produto deverá atender na íntegra as especificações da **NBR 14635**, principalmente no quesito hidrofilidade e capacidade de absorção, sob pena de desclassificação. **Registro na ANVISA**.	PCT	10.000	R$ 2,33	R$ 23.300,00
				V A L O R TOTAL	**R$ 23.300,00**
Valor por extenso: Vinte e três mil e trezentos reais.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA - Contratado.
DATA: 24 de janeiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 063/2023, Protocolo n° 5938/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 24/01/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DA CATEGORIA INJETÁVEL, DESCARTADORES, ADESIVO E ALGODÃO EM BOLAS"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.808.192/0001-20, empresa com sede estabelecida na Rua José Carrenho, n° 91, bairro: Jardim Gracinda, CEP: 07082-280, Guarulhos/SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	**Termômetro de momento, máxima e mínima digital com cabo extensor,** visor de cristal líquido, dois sensores: um na unidade, ou seja, no corpo do termômetro "**IN**" que registra a temperatura do local onde está instalado o termômetro e outro na extremidade do cabo extensor "**OUT**", que registra a temperatura em está posicionada o sensor encapsulado, e deve ter dispositivo de alarme.	UNID.	450	R$ 30,00	R$ 13.500,00
18	**Termômetro de momento, máxima e mínima digital com cabo extensor,** visor de cristal líquido, dois sensores: um na unidade, ou seja, no corpo do termômetro "**IN**" que registra a temperatura do local onde está instalado o termômetro e outro na extremidade do cabo extensor "**OUT**", que registra a temperatura em está posicionada o sensor encapsulado, e deve ter dispositivo de alarme.	UNID.	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00 R$ 33.600,00
19	**Termômetro Infravermelho Digital Laser Industrial**: • **Laser embutido** fornece a precisão para aprimorar o espaço exato que você deseja medir. • **Multifuncional:** extremamente útil consistente e versátil para leituras instantâneas de temperatura na manutenção automática, reparos domésticos e uma série de outras tarefas. • **Tela LCD com luz de fundo:** desligamento automático para prolongar a vida útil da bateria e possui um indicador de bateria fraca.	UNID.	10	R$ 85,00	R$ 850,00
				V A L O R TOTAL	**R$ 18.850,00**
Valor por extenso: Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e SILVIO ANTONIO PEDROSO - Contratado.
DATA: 24 de janeiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023, Protocolo n° 482/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 26/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 28.345.933/0001-30, com sede na Rua Mario Passos Costa, nº 378, bairro: Campo Grande, CEP: 29146-430, Cariacica/ES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	**Fixador para cateteres, sondas nasogástrica e nasoenteral**, não tecido, adesivo respirável, hipoalergênico, que não agrida a pele, aplicação **Adulto,** acomodação anatômica, **tamanho G**	UND	3.895	R$ 2,91	R$ 11.334,45
62	**Fixador para sonda vesical de Foley**, não tecido, adesivo respirável, hipoalergênico, que não agrida a pele, aplicação **Adulto,** acomodação anatômica, **tamanho G**	UND	4.500	R$ 3,24	R$ 14.580,00
				V A L O R TOTAL	**R$ 25.914,45**
Valor por extenso: Vinte e cinco mil, novecentos e catorze reais e quarenta e cinco centavos.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA - Contratado.
DATA: 26 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023, Protocolo n° 482/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 26/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 05.003.408/0004-83, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, no 704, Quadra 19, Lote 16-E, Bairro: Jundiaí, CEP: 75.110-390, Anápolis/GO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Bolsa de Colostomia infantil**, sistema uma (01) peça, drenável, plástico antiodor, transparente, sem filtro de carvão ativado, resina sintética, sem adesivo microporoso, recortável de: **8-50 mm** (+ / - 2MM) um clamp de fechamento para cada bolsa. Embalagem com dados de identificação e procedência. Registro do MS.	UND	1.875	R$ 69,57	R$ 130.443,75
29	**Cateter de aspiração traqueal**, confeccionada em **PVC**, atóxico, maleável, transparente, **calibre 12**, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, **estéril, descartável**. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no M.S.	UND	112.500	R$ 0,52	R$ 58.500,00
31	**Cateter de aspiração traqueal**, confeccionada em **PVC,** atóxico, maleável, transparente, **calibre 14**, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, **estéril, descartável**. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no M.S.	UND	75.000	R$ 0,53	R$ 39.750,00
83	**Sonda uretral nº 14**, em **PVC** atóxico, siliconizada, **estéril,** contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	75.000	R$ 0,60	R$ 45.000,00
99	**Tubo de silicone para oxigênio n. 204**. Rolo de no **mínimo 15 metros**	UND	11.088	R$ 91,55	R$ 1.015.106,40
				V A L O R TOTAL	**R$ 1.288.800,15**
Valor por extenso: Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais e quinze centavos.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR - Contratado.
DATA: 26 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023, Protocolo n° 482/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 26/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA., CNPJ/MF sob o n°04.949.905/0001-63, com sede na Rua João Nunes de Souza, No 125, bairro Águas Brancas, BR 316, KM 8, em frente a TIP Eletrônica, CEP: 67033-030, Ananindeua/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**Bolsa para colostomia**, confeccionada em polietileno, descartável, com **furo recortável de 19 e 64 mm,** com fecho de Inter travamento integrado por conectores plásticos e filtro de carvão ativado acoplado a bolsa. **Embalagem com 10 unidades**, não estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. Registro do MS.	UND	6.374	R$ 23,00	R$ 146.602,00
6	**Bolsa sistema de 1 peça para colo/ileo adulto**, drenável com plástico anti-odor, opaco com tela protetora bilateral, filtro de carvão ativado acoplado e película interna plástica para proteção contra umidade, base adesiva suave com película de PIB e óleos minerais, plana flexível e ovalada para melhor acomodação nas irregularidades do abdômen, **recortável 20-70mm** com ares recorte visível e graduada com borda de resina delgada para fácil acomodação de ostomias circulares e ovaladas, fecho integrado pro Inter travamento e conectores plásticos e bolso para bloqueio. Embalagem com dados de identificação e procedência. Registro do MS.	UND	1.650	R$ 13,00	R$ 21.450,00
				V A L O R TOTAL	**R$ 168.052,00**
Valor por extenso: Cento e sessenta e oito mil e cinquenta e dois reais.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e WALDA BRITTO CARDOSO - Contratada.
DATA: 26 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023, Protocolo n° 482/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 26/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/MF sob o n° 32.283.972/0001-27, com sede na Rua José Claudio Rezende, nº 300, Sala 401, bairro: Estoril, Belo Horizonte/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	**Cateter de aspiração traqueal**, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, **calibre 04**, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/ANVISA	UND	4.000	R$ 0,55	R$ 2.200,00
26	**Cateter de aspiração traqueal**, confeccionada em **PVC,** atóxico, maleável, transparente, **calibre 06**, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, **estéril, descartável.** Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MS	UND	7.000	R$ 0,59	R$ 4.130,00
27	**Cateter de aspiração traqueal**, confeccionada em **PVC,** atóxico, maleável, transparente, **calibre 08**, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, **estéril, descartável.** Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MS	UND	20.000	R$ 0,62	12.400,00
28	**Cateter de aspiração traqueal**, confeccionada em **PVC,** atóxico, maleável, transparente, **calibre 10**, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, **estéril, descartável**. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no M.S.	UND	30.000	R$ 0,67	R$ 20.100,00
76	**Sonda uretral nº 04**, em **PVC** atóxico, siliconizada, **estéril,** contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	2.600	R$ 0,54	R$ 1.404,00
77	**Sonda uretral nº 06**, em **PVC** atóxico, siliconizada, **estéril,** contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	5.070	R$ 0,57	R$ 2.889,90
78	**Sonda uretral nº 08**, em **PVC** atóxico, siliconizada, **estéril,** contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	8.486	R$ 0,59	R$ 5.006,74
				V A L O R TOTAL	**R$ 48.130,64**
Valor por extenso: Cento e sessenta e oito mil e cinquenta e dois reais.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO - Contratado.
DATA: 26 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023, Protocolo n° 482/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 26/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF sob o n° 07.094.705/0001-64, com sede na Rua Pires do Rio, S/N, Quadra 21, Lote 09, bairro: Jd. Luz, CEP: 74.915-185 Aparecida de Goiânia/GO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	**Cateter de aspiração traqueal**, confeccionada em **PVC,** atóxico, maleável, transparente, **calibre 12**, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, **estéril, descartável**. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no M.S.	UND	37.500	R$ 0,68	R$ 25.500,00
32	**Cateter de aspiração traqueal**, confeccionada em **PVC,** atóxico, maleável, transparente, **calibre 14**, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, **estéril, descartável**. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no M.S.	UND	25.000	R$ 0,70	R$ 17.500,00
33	**Cateter de aspiração traqueal**, confeccionada em **PVC,** atóxico, maleável, transparente, **calibre 16,** com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, **estéril, descartável**. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no M.S.	UND	27.500	R$ 0,77	R$ 21.175,00
34	**Cateter de aspiração traqueal**, confeccionada em **PVC,** atóxico, maleável, transparente, **calibre 18**, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, **estéril, descartável**. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no M.S.	UND	13.000	R$ 0,95	R$ 12.350,00
82	**Sonda uretral nº 12**, em **PVC** atóxico, siliconizada, **estéril,** contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	45.000	R$ 0,67	R$ 30.150,00
85	**Sonda uretral nº 16**, em **PVC** atóxico, siliconizada, **estéril,** contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	28.600	R$ 0,79	R$ 22.594,00

86	**Sonda uretral nº 18**, em **PVC** atóxico, siliconizada, **estéril,** contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	12.122	R$ 0,90	R$ 10.909,80
				V A L O R TOTAL	**R$ 140.178,80**
Valor por extenso: Cento e quarenta mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e GEISEL AMARAL FERREIRA - Contratado.

DATA: 26 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023, Protocolo n° 482/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 26/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:

Empresa: JR COMERCIO DE FIOS LTDA., CNPJ: 07.370.983/0001-05, com sede na Av. Rio de Janeiro, no 1500, Sala 19, CEP: 86010-150, Londrina/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	**Tubo endotraqueal nº 2.5, SEM BALÃO**, com conexão, **PVC,** transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	1.000	R$ 2,36	R$ 2.360,00
103	**Tubo endotraqueal nº 3.0, SEM BALÃO**, com conexão, **PVC,** transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	1.000	R$ 2,36	R$ 2.360,00
104	**Tubo endotraqueal nº 3.5, SEM BALÃO**, com conexão, **PVC,** transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	1.000	R$ 2,52	R$ 2.520,00
105	**Tubo endotraqueal nº 4.0, COM BALÃO**, com conexão, **PVC,** transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	1.300	R$ 3,00	R$ 3.900,00
106	**Tubo endotraqueal nº 4.5, COM BALÃO**, com conexão, **PVC,** transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	1.300	R$ 3,12	R$ 4.056,00
107	**Tubo endotraqueal nº 5.0, COM BALÃO**, com conexão, **PVC,** transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	1.500	R$ 3,02	R$ 4.530,00
108	**Tubo endotraqueal nº 5.5, COM BALÃO**, com conexão, **PVC,** transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	1.500	R$ 3,09	R$ 4.635,00
109	**Tubo endotraqueal nº 6.0, COM BALÃO**, com conexão, **PVC,** transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	1.500	R$ 3,03	R$ 4.545,00
110	**Tubo endotraqueal nº 6.5, COM BALÃO**, com conexão, **PVC,** transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	1.300	R$ 3,04	R$ 3.952,00
111	**Tubo endotraqueal nº 7.0, COM BALÃO**, com conexão, **PVC,** transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	6.000	R$ 3,02	R$ 18.120,00
112	**Tubo endotraqueal nº 7.5, COM BALÃO**, com conexão, **PVC,** transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	8.500	R$ 3,10	R$ 26.350,00
113	**Tubo endotraqueal nº 8.0, COM BALÃO**, com conexão, **PVC,** transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	9.150	R$ 3,06	R$ 27.999,00
114	**Tubo endotraqueal nº 8.5, COM BALÃO**, com conexão, **PVC,** transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	7.140	R$ 3,08	R$ 21.991,20
115	**Tubo endotraqueal nº 9.0, COM BALÃO**, com conexão, **PVC,** transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	1.500	R$ 3,06	R$ 4.590,00
116	**Tubo endotraqueal nº 9.5, COM BALÃO**, com conexão, **PVC,** transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	1.500	R$ 2,93	R$ 4.395,00
117	**Sonda de aspiração endotraqueal Nº 06 – SISTEMA FECHADO**, marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação. Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes. Embalada individualmente contendo dados de identificação do produto, fabricante, validade e Registro do MS.	UND	1.000	R$ 19,86	R$ 19.860,00
118	**Sonda de aspiração endotraqueal Nº 08 – SISTEMA FECHADO**, marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação. Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes. Embalada individualmente contendo dados de identificação do produto, fabricante, validade e Registro do MS.	UND	1.000	R$ 19,72	R$ 19.720,00
119	**Sonda de aspiração endotraqueal Nº 10 – SISTEMA FECHADO**, marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação. Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes. Embalada individualmente contendo dados de identificação do produto, fabricante, validade e Registro do MS	UND	1.000	R$ 19,67	R$ 19.670,00
120	**Sonda de aspiração endotraqueal Nº 12 – SISTEMA FECHADO,** marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da **aspiração**, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da **sonda** sem o contato direto do profissional com **sistema** e a secreção diminuindo o risco de de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação. Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes. Embalada individualmente contendo dados de identificação do produto, fabricante, validade, registro na ANVISA/MS.	UND	1.665	R$ 19,82	R$ 33.000,30
121	**Sonda de aspiração endotraqueal Nº 12 – SISTEMA FECHADO,** marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da **aspiração**, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da **sonda** sem o contato direto do profissional com **sistema** e a secreção diminuindo o risco de de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação. Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes. Embalada individualmente contendo dados de identificação do produto, fabricante, validade, registro na ANVISA/MS.	UND	185	R$ 19,82	R$ 3.666,70
122	**Sonda de aspiração endotraqueal Nº 14 – SISTEMA FECHADO,** marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da **aspiração**, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da **sonda** sem o contato direto do profissional com **sistema** e a secreção diminuindo o risco de de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação. Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes. Embalada individualmente contendo dados de identificação do produto, fabricante, validade, registro na ANVISA/MS.	UND	2.400	R$ 19,67	R$ 47.208,00
123	**Sonda de aspiração endotraqueal Nº 14 – SISTEMA FECHADO,** marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da **aspiração**, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da **sonda** sem o contato direto do profissional com **sistema** e a secreção diminuindo o risco de de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação. Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes. Embalada individualmente contendo dados de identificação do produto, fabricante, validade, registro na ANVISA/MS.	UND	800	R$ 19,67	R$ 15.736,00
				V A L O R TOTAL	**R$ 295.164,20**
Valor por extenso: Duzentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e RUBEM KAZUO TANNO DE SOUZA - Contratado.

DATA: 26 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023, Protocolo n° 482/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 26/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:

Empresa: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.387.424/0001-70, localizada na Rua 09, Quadra 55A, Lote 09, bairro: Vila Brasília, CEP: 74911-080, Goiânia/GO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	**Cânula de Traqueostomia nº 9.5**: fabricado em cloreto de polivinila **PVC** atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contém **filete radiopaco com balonete piloto de baixa pressão**. Possui obturador de haste de fixação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150	R$ 11,90	R$ 1.785,00
58	**Espaçador infantil de aerossóis**, contendo máscara macia e transparente, válvula unidirecional para expiração e inalação, corpo de plástico transparente, com adaptador e abertura. Tamanho até 2 anos. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MSSVS, nº 01 de 23/01/96.	UND	500	R$ 37,85	R$ 18.925,00
60	**Fixador para cateteres, sondas nasogástrica e nasoenteral**, não tecido, adesivo respirável, hipoalergênico, que não agrida a pele, aplicação **Adulto,** acomodação anatômica, **tamanho G**	UND	205	R$ 5,11	R$ 1.047,55
61	**Fixador para cateteres, sondas nasogástrica e nasoenteral**, não tecido, adesivo respirável, hipoalergênico, que não agrida a pele, aplicação **pediátrica,** acomodação anatômica, **tamanho M**	UND	1.500	R$ 5,11	R$ 7.665,00

63	**Fixador para sonda vesical de Foley**, não tecido, adesivo respirável, hipoalergênico, que não agrida a pele, aplicação **Adulto,** acomodação anatômica, **tamanho G**	UND	1.500	R$ 5,64	R$ 8.460,00
68	**Sonda nasogástrica longa nº 06,** em **PVC** atóxico siliconizada, descartável, **estéril,** conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	UND	2.250	R$ 0,81	R$ 1.822,50
69	**Sonda nasogástrica longa nº 08,** em **PVC** atóxico siliconizada, descartável, **estéril,** conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	UND	4.200	R$ 0,87	R$ 3.654,00
70	**Sonda nasogástrica longa nº 10,** em **PVC** atóxico siliconizada, descartável, **estéril,** conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	UND	5.880	R$ 0,93	R$ 5.468,40
71	**Sonda nasogástrica longa nº 12,** em **PVC** atóxico siliconizada, descartável, **estéril,** conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	UND	5.625	R$ 0,95	R$ 5.343,75
72	**Sonda nasogástrica longa nº 14,** em **PVC** atóxico siliconizada, descartável, **estéril,** conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	UND	9.260	R$ 1,00	R$ 9.260,00
73	**Sonda nasogástrica longa nº 16,** em **PVC** atóxico siliconizada, descartável, **estéril,** conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	UND	13.215	R$ 0,95	R$ 12.554,25
74	**Sonda nasogástrica longa nº 18,** em **PVC** atóxico siliconizada, descartável, **estéril,** conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	UND	14.715	R$ 1,05	R$ 15.450,75
75	**Sonda nasogástrica longa nº 20,** em **PVC** atóxico siliconizada, descartável, **estéril,** conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	UND	13.410	R$ 1,25	R$ 16.762,50
98	**Tubo de Látex para garrote n. 200**. Rolo de no **mínimo 15 metros**	UND	1.000	R$ 22,30	R$ 22.300,00
100	**Tubo de silicone para oxigênio n. 204**. Rolo de no **mínimo 15 metros**	UND	112	R$ 122,50	R$ 13.720,00
				VALOR TOTAL	**R$ 144.218,70**
Valor por extenso: Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e RUBENS BATISTA MENDANHA - Contratado.
DATA: 26 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023, Protocolo n° 482/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 26/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 03.335.907/0001-08, sediada na Rua Gotardo Mazzarollo, nº 330, bairo: Centro, CEP: 99740-000, Barão de Cotegipe/RS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	**Coletor de urina sistema fechado**: Bolsa coletora em **PVC**, flexível com **capacidade de 2000ml**. Marcação que permita a aferição da drenagem urinária, transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti refluxo, pinça corta fluxo, prendedor, extensor com 120cm de comprimento, membrana em látex, autocicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	55.040	R$ 2,80	R$ 154.112,00
79	**Sonda uretral nº 10**, em **PVC** atóxico, siliconizada, **estéril,** contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	75.000	R$ 0,48	R$ 36.000,00
81	**Sonda uretral nº 12**, em **PVC** atóxico, siliconizada, **estéril,** contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	135.000	R$ 0,48	R$ 64.800,00
91	**Sonda vesical de Foley duas vias nº 14**, em **látex atóxico** apirogênico, **siliconizado, estéril,** com aproximadamente 35 cm, **balão** com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	23.750	R$ 2,05	R$ 48.687,50
93	**Sonda vesical de Foley duas vias nº 16**, em **látex atóxico** apirogênico, **siliconizado, estéril,** com aproximadamente 35 cm, **balão** com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	17.250	R$ 2,05	R$ 35.362,50
				VALOR TOTAL	**R$ 338.962,00**
Valor por extenso: Trezentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e CLAUDIO LUCAS ODY - Contratado.
DATA: 26 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023, Protocolo n° 482/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 26/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: 0RTOMED LTDA - EPP, CNPJ nº 03.335.907/0001-08, com sede na Rua Visconde de Mauá, nº 113, bairro: Fonte Boa, CEP: 68.742-875, Castanhal/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**Bolsa de Colostomia infantil**, sistema uma (01) peça, drenável, plástico antiodor, transparente, sem filtro de carvão ativado, resina sintética, sem adesivo microporoso, recortável de: **8-50 mm** (+ / - 2MM) um clamp de fechamento para cada bolsa. Embalagem com dados de identificação e procedência. Registro do MS.	UND	625	R$ 69,59	R$ 43.493,75
7	**Bolsa sistema de 1 peça para colo/ileo adulto** , drenável com plástico anti-odor, opaco com tela protetora bilateral, filtro de carvão ativado acoplado e película interna plástica para proteção contra umidade, base adesiva suave com película de PIB e óleos minerais, plana flexível e ovalada para melhor acomodação nas irregularidades do abdômen, **recortável 20-70mm** com ares recorte visível e graduada com borda de resina delgada para fácil acomodação de ostomias circulares e ovaladas, fecho integrado pro Inter travamento e conectores plásticos e bolso para bloqueio. Embalagem com dados de identificação e procedência. Registro do MS.	UND	550	R$ 63,87	R$ 35.128,50
9	**Bolsa para ostomia intestinal, sistema 2 peças, adulto**. (bolsa e base adesvia compatível) Bolsa opaca, drenável, plástico antiodor sem filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual para cada bolsa. Base adesiva plana, de resina sintética, com pontos de fixação plana, recortável com adesivo microporoso flange de 70mm. Embalagem com dados de identificação e procedência. Registro do MS.	UND	410	R$ 149,00	R$ 61.090,00
126	**Kit para controle fecal**, contendo 1 conjunto de cateter com parede preguеada de silicone flexível, ponteira moldada em forma de balão inflável e bolsa coletora. O sistema contempla o balão inflável com capacidade máxima de 45 ml de água ou soro fisiológico, válvula do tipo LUERLOCK na via para insuflar o balão e sistema de irrigação para limpeza do cateter, com via de acesso indicada na cor azul. Possui 3 bolsas descartáveis transparente para coleta do efluente, com válvula anti-refluxo, graduada, com capacidade para 1000 ml, com tampa para fechamento acoplada ao anel da bolsa para o fechamento ao final do uso evitando a contaminação cruzada. A bolsa se encaixa ao sistema por pressão e o dispositivo contém um sistema de presilhas para fixação da bolsa no leito do paciente.	UND	18	R$ 1.589,86	R$ 28.617,48
				VALOR TOTAL	**R$ 168.329,73**
Valor por extenso: Cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e LUIS ARMANDO BRITO DANTAS - Contratado.
DATA: 26 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023, Protocolo n° 482/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 26/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA., CNPJ nº 05.049.432/0001-00, com sede na Tv. Castelo Branco, nº 2028, CEP: 66.063-000, Belém/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**Bolsa para ostomia intestinal**, sistema 2 peças, adulto. (bolsa e base adesvia compatível) Bolsa opaca, drenável, plástico antiodor sem filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual para cada bolsa. Base adesiva plana, de resina sintética, com pontos de fixação plana, recortável com adesivo microporoso flange de 70mm. Embalagem com dados de identificação e procedência. Registro do MS.	UND	3.690	R$ 176,00	R$ 649.440,00

125	**Kit para controle fecal**, contendo 1 conjunto de cateter com parede pregueada de silicone flexível, ponteira moldada em forma de balão inflável e bolsa coletora. O sistema contempla o balão inflável com capacidade máxima de 45 ml de água ou soro fisiológico, válvula do tipo LUERLOCK na via para insuflar o balão e sistema de irrigação para limpeza do cateter, com via de acesso indicada na cor azul. Possui 3 bolsas descartáveis transparente para coleta do efluente, com válvula anti-refluxo, graduada, com capacidade para 1000 ml, com tampa para fechamento acoplada ao anel da bolsa para o fechamento ao final do uso evitando a contaminação cruzada. A bolsa se encaixa ao sistema por pressão e o dispositivo contém um sistema de presilhas para fixação da bolsa no leito do paciente.	UND	54	R$ 1.581,91	R$ 85.423,14
				VALOR TOTAL	**R$ 734.863,14**
Valor por extenso: Setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e catorze centavos.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA - Contratada.
DATA: 26 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023, Protocolo n° 482/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 26/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 26.556.283/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 456, bairro: Centro, CEP: 58.013-340, João Pessoa/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	**Dreno tubular torácico**, **nº 10,** em **borracha ou PVC flexível**, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.	UND	450	R$ 9,44	R$ 4.248,00
45	**Dreno tubular torácico**, **nº 14,** em **borracha ou PVC flexível**, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.	UND	250 54	R$ 8,18 R$ 1.581,91	R$ 2.045,00 R$ 85.423,14
46	**Dreno tubular torácico**, **nº 16,** em **borracha ou PVC flexível**, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.	UND	210	R$ 8,59	R$ 1.803,90
47	**Dreno tubular torácico**, **nº 18,** em **borracha ou PVC flexível**, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.	UND	300	R$ 8,22	R$ 2.466,00
48	**Dreno tubular torácico**, **nº 20,** em **borracha ou PVC flexível**, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.	UND	600	R$ 8,67	R$ 5.202,00
49	**Dreno tubular torácico**, **nº 22,** em **borracha ou PVC flexível**, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.	UND	280	R$ 9,03	R$ 2.528,40
50	**Dreno tubular torácico**, **nº 24,** em **borracha ou PVC flexível**, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.	UND	340	R$ 9,16	R$ 3.114,40
51	**Dreno tubular torácico**, **nº 26,** em **borracha ou PVC flexível**, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.	UND	280	R$ 9,45	R$ 2.646,00
52	**Dreno tubular torácico**, **nº 28,** em **borracha ou PVC flexível**, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.	UND	720	R$ 9,20	R$ 6.624,00
53	**Dreno tubular torácico**, **nº 32,** em **borracha ou PVC flexível**, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.	UND	1.540	R$ 8,74	R$ 13.459,60
54	**Dreno tubular torácico**, **nº 34,** em **borracha ou PVC flexível**, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.	UND	1.440	R$ 9,09	R$ 13.089,60
55	**Dreno tubular torácico**, **nº 36,** em **borracha ou PVC flexível**, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.	UND	1.440	R$ 9,64	R$ 13.881,60
				V A L O R TOTAL	**R$ 71.108,50**
Valor por extenso: Setenta e um mil, cento e oito reais e cinquenta centavos.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e VANESSA DE ARAÚJO MENDONÇA - Contratada.
DATA: 26 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023, Protocolo n° 482/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 26/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ nº 35.473.398/0001-68, com sede na Rua Oscar de Azevedo, n° 13, bairro: Vila Velha, Wenceslau Braz/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	**Sonda uretral nº 10, em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.**	UND	25.000	R$ 0,60	R$ 15.000,00
84	**Sonda uretral nº 14, em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.**	UND	25.000 54	R$ 0,65 R$ 1.581,91	R$ 16.250,00
87	**Sonda vesical de Foley duas vias nº 06, em látex atóxico, apirogênico, siliconizado, estéril, com aproximadamente 25 cm, balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Registro do MS.**	UND	180	R$ 3,21	R$ 577,80
90	**Sonda vesical de Foley duas vias nº 12, em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, com aproximadamente 25 cm, balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.**	UND	6.500	R$ 2,23	R$ 14.495,00
92	**Sonda vesical de Foley duas vias nº 14, em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, com aproximadamente 35 cm, balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.**	UND	1.250	R$ 2,23	R$ 2.787,50
94	**Sonda vesical de Foley duas vias nº 16, em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, com aproximadamente 35 cm, balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.**	UND	5.750	R$ 2,25	R$ 12.937,50
95	**Sonda vesical de Foley duas vias nº 18, em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, com aproximadamente 35 cm, balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.**	UND	14.400	R$ 2,25	R$ 32.400,00
96	**Sonda vesical de Foley duas vias nº 20, em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, com aproximadamente 35 cm, balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.**	UND	4.500	R$ 2,25	R$ 10.125,00
				VALOR TOTAL	**R$ 104.572,80**
Valor por extenso: Cento e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e RUAN CARLOS DIEGO DE SOUZA - Contratado.
DATA: 26 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023, Protocolo n° 482/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 26/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP, CNPJ n° 02.223.342/0001-04, com sede na Rua Wilson Lois Koelher Junior, n° 406, bairro: Xaxim, CEP: 81630-280, Curitiba/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	**Cânula de guedel**, orofaríngea, **nº 0**, em **PVC** atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, com protetor interno plástico inquebrável resistente à desinfecção, embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	450	R$ 2,50	R$ 1.125,00
11	**Cânula de guedel**, orofaríngea, **nº 1**, em **PVC** atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, com protetor interno plástico inquebrável resistente à desinfecção, embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	450	R$ 2,50	R$ 1.125,00
12	**Cânula de guedel**, orofaríngea, **nº 2**, em **PVC** atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, com protetor interno plástico inquebrável resistente à desinfecção, embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	450	R$ 2,50	R$ 1.125,00
13	**Cânula de guedel**, orofaríngea, **nº 3**, em **PVC** atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, com protetor interno plástico inquebrável resistente à desinfecção, embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	450	R$ 2,50	R$ 1.125,00
14	**Cânula de guedel**, orofaríngea, **nº 4**, em **PVC** atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, com protetor interno plástico inquebrável resistente à desinfecção, embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	450	R$ 2,50	R$ 1.125,00
15	**Cânula de guedel**, orofaríngea, **nº 5**, em **PVC** atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, com protetor interno plástico inquebrável resistente à desinfecção, embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	450	R$ 2,50	R$ 1.125,00

16	**Cânula de Traqueostomia nº 10.0**: fabricado em cloreto de polivinila **PVC** atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contém **filete radiopaco com balonete piloto de baixa pressão**. Possui obturador de haste de fixação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300	R$ 10,50	R$ 3.150,00
17	**Cânula de Traqueostomia nº 4.0:** fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contém filete radiopaco sem balonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	280	R$ 11,00	R$ 3.080,00
18	**Cânula de Traqueostomia nº 5.0**: fabricado em cloreto de polivinila **PVC** atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contém **filete radiopaco com balonete piloto de baixa pressão**. Possui obturador de haste de fixação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	250	R$ 10,30	R$ 2.575,00
19	**Cânula de Traqueostomia nº 6.0**: fabricado em cloreto de polivinila **PVC** atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contém **filete radiopaco com balonete piloto de baixa pressão.** Possui obturador de haste de fixação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	260	R$ 10,30	R$ 2.678,00
20	**Cânula de Traqueostomia nº 7.5**: fabricado em cloreto de polivinila **PVC** atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contém **filete radiopaco com balonete piloto de baixa pressão**. Possui obturador de haste de fixação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	250	R$ 10,30	R$ 2.575,00
21	**Cânula de Traqueostomia nº 8.0:** fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contém filete radiopaco com balonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.045	R$ 10,40	R$ 10.868,00
22	**Cânula de Traqueostomia nº 8.5:** fabricado em cloreto de polivinila **PVC** atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contém **filete radiopaco com balonete piloto de baixa pressão**. Possui obturador de haste de fixação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	600	R$ 10,20	R$ 6.120,00
23	**Cânula de Traqueostomia nº 9.0**: fabricado em cloreto de polivinila **PVC** atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contém **filete radiopaco com balonete piloto de baixa pressão**. Possui obturador de haste de fixação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
36	**Coletor de urina sistema fechado:** Bolsa coletora em PVC, flexível com capacidade de 2000ml. Marcação que permita a aferição da drenagem urinária, transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti refluxo, pinça corta fluxo, prendedor, extensor com 120cm de comprimento, membrana em látex, autocicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	8.960	R$ 3,30	R$ 29.568,00
37	**Coletor De Urina Infantil feminino**: confeccionado em **polietileno, descartável,** com um furo pré-cortado oval com 3cm de diâmetro e com película protetora não aderente e destacável, para fixação na pele do paciente. Tamanho único (aprox. **17cm x 10cm**) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 10ml até 100 ml. **Pacote com 10 unidades**	UND	590	R$ 1,06	R$ 625,40
38	**Coletor De Urina Infantil masculino:** confeccionado em **polietileno, descartável,** com um furo pré-cortado redondo com 3cm de diâmetro e com película protetora não aderente e destacável, para fixação na pele do paciente. Tamanho único (aprox. **17cm x 10cm**) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 10ml até 100 ml. **Pacote com 10 unidades**	UND	590	R$ 1,00	R$ 590,00
39	**Coletor de Urina sistema Aberto.** Saco com cordão, não estéril, descartável, com Capacidade de 2000ml. Graduado com escala de 100ml. Pacotes com 100 unidades.	UND	237	R$ 0,89	R$ 210,93
41	**Dreno penrose nº 1**, em **látex natural** e atóxico, **estéril.** O lote, a data de fabricação e a data de validade devem vir impressas na embalagem do material.	UND	3.612	R$ 1,30	R$ 4.695,60
42	**Dreno penrose nº 2**, em **látex natural** e atóxico, **estéril.** O lote, a data de fabricação e a data de validade devem vir impressas na embalagem do material.	UND	3.252	R$ 1,70	R$ 5.528,40
43	**Dreno penrose nº 4**, em látex natural e atóxico, **estéril.** O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.	UND	2.400	R$ 3,30	R$ 7.920,00
88	**Sonda vesical de Foley duas vias nº 08**, em **látex atóxico** apirogênico, **siliconizado, estéril,** com aproximadamente 25 cm, **balão** com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	2.715	R$ 3,00	R$ 8.145,00
89	**Sonda vesical de Foley duas vias nº 10**, em **látex atóxico** apirogênico, **siliconizado, estéril,** com aproximadamente 25 cm, **balão** com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	3.390	R$ 3,00	R$ 10.170,00
101	**Tubo endotraqueal nº 2.0, SEM BALÃO**, com conexão, PVC, transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril.	UND	1.000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
				V A L O R TOTAL	**R$ 110.049,33**
Valor por extenso: Cento e dez mil, quarenta e nove reais e trinta e três centavos.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e MARTA IRENE GESSELE - Contratada.

DATA: 26 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023, Protocolo n° 482/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 26/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:

Empresa: VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ n° 24.562.614/0001-25, com sede na Av. Piracicaba, n° 351, Galpão 2, bairro: Vila Nova, CEP: 18131-230, São Roque/SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	**Dreno tubular torácico**, **nº 38,** em **borracha ou PVC flexível**, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.	UND	1.830	R$ 7,75	R$ 14.182,50
57	**Dreno tubular torácico**, **nº 40,** em **borracha ou PVC flexível**, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.	UND	1.800	R$ 7,95	R$ 14.310,00
97	**Sonda vesical de Foley** três vias nº 20, em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril, com aproximadamente 35 cm, balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	2.000	R$ 3,10	R$ 6.200,00
				V A L O R TOTAL	**R$ 34.692,50**
Valor por extenso: Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e THALES HENRIQUE FERREIRA SILVA - Contratado.

DATA: 26 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 050/2023, Protocolo n° 484/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 03/01/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA OXIGENOTERAPIA"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:

Empresa: LEISTUNG EQUIAPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.187.384/0001-54, com sede na Rua João Ropelatto nº 202, Nereu Ramos-Jaraguá do Sul/SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	**Circuito respiratório de traquéias para ventilador mecânico LEYSTUNG – MODELO LUFT 2 tamanho ADULTO: Parede interna lisas, de fácil limpeza. Composto por 04 traquéias 60cm de silicone, 01 traquéia 45cm de silicone, 02 drenos de policarbonato, 01 conector "Y" de policarbonato, 01 tubo proximal de silicone, 01 adaptador para tubo proximal, 01 conector de 3mm ext. x 4,5 cônico ext. O produto deverá possuir registro na ANVISA.**	KIT	395	R$ 360.00	R$ 142.200,00
20	**Circuito respiratório de traquéias para ventilador mecânico LEYSTUNG – MODELO LUFT 2 tamanho INFANTIL: Parede interna lisas, de fácil limpeza. Composto por 04 traquéias 60cm de silicone, 01 traquéia 45cm de silicone, 02 drenos de policarbonato, 01 conector "Y" de policarbonato, 01 tubo proximal de silicone, 01 adaptador para tubo proximal, 01 conector de 3mm ext. x 4,5 cônico ext. O produto deverá possuir registro na ANVISA.**	KIT	150	R$ 350,00	R$ 52.500,00
22	**Circuito respiratório de traquéias para ventilador mecânico LEYSTUNG – MODELO LUFT 3 tamanho ADULTO: Parede interna lisas, de fácil limpeza. Composto por 04 traquéias 60cm de silicone, 01 traquéia 45cm de silicone, 02 drenos de policarbonato, 01 conector "Y" de policarbonato, 01 tubo proximal de silicone, 01 adaptador para tubo proximal, 01 conector de 3mm ext. x 4,5 cônico ext. O produto deverá possuir registro na ANVISA.**	KIT	395	R$ 360.00	R$ 142.200,00

24	**Circuito respiratório de traquéias para ventilador mecânico LEYSTUNG – MODELO LUFT 3 tamanho INFANTIL: Parede interna lisas, de fácil limpeza. Composto por 04 traquéias 60cm de silicone, 01 traquéia 45cm de silicone, 02 drenos de policarbonato, 01 conector "Y" de policarbonato, 01 tubo proximal de silicone, 01 adaptador para tubo proximal, 01 conector de 3mm ext. x 4,5 cônico ext. O produto deverá possuir registro na ANVISA.**	KIT	150	R$ 360.00	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL R$				**390.900,00**	
Valor por extenso: Trezentos e noventa mil e novecentos reais.					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e ANDRÉIA APARECIDA PAZZE - Contratada.

DATA: 04 de janeiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2023, Protocolo n° 481/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 29/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA INTRAVENOSO"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:

Empresa: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 05.003.408/0001-30, com sede na Rod. BR 316, KM 06, Alameda Leopoldo Teixeira, nº 08, Centro, Ananindeua/PA, CEP: 67.030-025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
24	**Cateter p/ embolectomia arterial tipo Fogarty - número 3** atóxico flexível, embalagem individual e estéril com dados de identificação e procedência com lote, data de fabricação tipo de esterilização e tempo de validade impressos na embalagem.	Unid.	732	R$ 87,78	R$ 64.254,96
26	**Cateter p/ embolectomia arterial tipo Fogarty - número 2** atóxico flexível, embalagem individual e estéril com dados de identificação e procedência com lote, data de fabricação tipo de esterilização e tempo de validade impressos na embalagem	Unid.	675	R$ 87,38	R$ 58.981,50
31	**Cateter p/ hemodiálise descartável duplo lumem 11,5Fr x 20cm**. Catéter em silicone, semi-implantável, pré curvado, duplo lumen de curta permanência c/ fluxo independente, radiopaco, atóxico, apirogênico medindo 11,5fr x 20cm **contendo** um fio guia, uma agulha p/introdução de fio guia, um bisturi descartável c/ lamina nr 11, duas tampas em látex c/ rosca luer, um dilatador de vaso, um tunelizador, um introdutor divisível c/ dilata dor, uma seringa e uma agulha. A embalagem deverá constar de tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e **registro no MS/Anvisa**.	Unid.	375	R$ 93,92	R$ 35.220,00
33	**Cateter p/ hemodiálise descartável duplo lumem 11Fr x 15cm**. Catéter em silicone, semi-implantável, pré curvado, duplo lumen de curta permanência c/ fluxo independente, radiopaco, atóxico, apirogênico medindo 11fr x 15cm **contendo** um fio guia, uma agulha p/introdução de fio guia, um bisturi descartável c/ lamina nr 11, duas tampas em látex c/ rosca luer, um dilatador de vaso, um tunelizador, um introdutor divisível c/ dilata dor, uma seringa e uma agulha. A embalagem deverá constar de tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e **registro no MS/Anvisa**.	Unid.	375	R$107,53	R$ 40.323,75
42	**Cateter p/ punção venosa periférica, agulha em aço inox siliconizada 18G**, estéril constituído de cânula de **poliuretano ou vialon radiopaco**, inerte e flexível, com biseltrifacetado acoplado a canhão c/ câmara aérea transparente, protetor de agulha em PVC atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR 32. O material deverá vir embalado individualmente em papel grau cirúrgico com lote, com data de fabricação e validade impressos na embalagem.	Unid.	60.750	R$ 0,70	R$ 42.525,00
44	**Cateter p/ punção venosa periférica, agulha em aço inox siliconizada 20G**, estéril constituído de cânula de **poliuretano ou vialon radiopaco**, inerte e flexível, com biseltrifacetado acoplado a canhão c/ câmara aérea transparente, protetor de agulha em PVC atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR 32. O material deverá vir embalado individualmente em papel grau cirúrgico com lote, com data de fabricação e validade impressos na embalagem.	Unid.	91.200	R$ 0,64	R$ 58.368,00
46	**Cateter p/ punção venosa periférica, agulha em aço inox siliconizada 22G**, estéril constituído de cânula de **poliuretano ou vialon radiopaco**, inerte e flexível, com biseltrifacetado acoplado a canhão c/ câmara aérea transparente, protetor de agulha em PVC atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR 32. O material deverá vir embalado individualmente em papel grau cirúrgico com lote, com data de fabricação e validade impressos na embalagem.	Unid.	160160	R$ 0,89	R$ 142.542,40
48	**Cateter p/ punção venosa periférica, agulha em aço inox siliconizada 24G**, estéril constituído de cânula de **poliuretano ou vialon radiopaco**, inerte e flexível, com biseltrifacetado acoplado a canhão c/ câmara aérea transparente, protetor de agulha em PVC atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR 32. O material deverá vir embalado individualmente em papel grau cirúrgico com lote, com data de fabricação e validade impressos na embalagem.	Unid.	143520	R$ 0,85	R$ 121.992,00
67	**Equipo duas vias Adulto**: Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias. Fabricado em PVC flexível. Conector tipo Luer-lock universal. Clamp corta-fluxo em cores diferentes. Atóxico e Apirogênico. Descartável e de uso único.	Unid.	48000	R$ 0,47	R$ 22.560,00
73	**Equipo Microgotas com cânula graduada (equipo com bureta de 150ml),** em PVC transparente com injetor lateral de 1,35m. utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias enterais ou parenterais, cânula com graduação de 150ml, com suspiro com filtro entrada de medicamento em borracha, auto cicatrizante, câmara de gotejamento maleável, conector de plástico com tampa protetora. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com o lote, a data de fabricação e a data de validade, impresso na embalagem. Estéril.	Unid.	6825	R$ 4,28	R$ 29.211,00
75	**Equipo para alimentação enteral-padrão universal**, gravitacional, com conector "luer-look" tipo fêmea, filtro de ar em PVC, pinça rolete para controle manual de gotejamento, dispositivo embutido para medicação e suporte para garrafa embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência e data de validade. Estéril.	Unid.	24257	R$ 0,80	R$ 19.405,60
100	**Equipo simples macrogotas em PVC transparente de no mínimo 1,35m e máximo de 1,50m**, com bico perfurante, com câmara de gotejamento transparente, maleável, com tubo de PVC tendo em sua extensão pinça rolete e injetor lateral de látex auto cicatrizante, conector de plástico com tampa protetora. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com o lote, a data de fabricação e a data de validade, e **registro Anvisa** impresso na embalagem. Estéril	Unid.	1078000	R$ 0,50	R$ 539.000,00
102	**Equipo simples microgotas em PVC transparente de 1,35m**, com bico perfurante, com câmara de gotejamento transparente, maleável, com tubo de PVC tendo em sua extensão pinça rolete e injetor lateral de látex auto cicatrizante, conector de plástico com tampa protetora. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com o lote, a data de fabricação e a data de validade e **registro Anvisa**, impresso na embalagem. Estéril.	Unid.	107440	R$ 0,95	R$ 102.068,00
109	**Seringa descartável em polipropileno**, estéril, **sem agulha**, c/ dispositivo de segurança (de acordo com a NR 32), bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, **10ml**, A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a validade e **registro Anvisa**. Embalagem papel grau cirúrgico.	Unid.	1479000	R$ 0,20	R$ 295.800,00
111	**Seringa descartável em polipropileno, estéril, sem agulha**, c/ dispositivo de segurança (de acordo com a NR 32), bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, **5ml**, A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a validade e **registro Anvisa**. Embalagem papel grau cirúrgico.	Unid.	1674000	R$ 0,16	R$ 267.840,00
113	**Seringa descartável em polipropileno, estéril, sem agulha**, c/ dispositivo de segurança (de acordo com a NR 32), bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, **3ml**, A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a validade e **registro Anvisa**. Embalagem papel grau cirúrgico.	Unid.	1445000	R$ 0,11	R$ 158.950,00
117	**Seringa descartável em polipropileno, estéril, sem agulha**, c/ dispositivo de segurança (de acordo com a NR 32), bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, **20ml**, A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a validade e **registro Anvisa**. Embalagem papel grau cirúrgico.	Unid.	1680000	R$ 0,27	R$ 453.600,00
119	**Sistema descartável para drenagem do tórax estéril**, composto de frasco de **1.000ml**, tampa, suporte, alça para transporte, extensão em PVC, fita marcadora de hora, intermediário, conector e clamps. A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a validade e **registro Anvisa**. Embalagem papel grau cirúrgico	Unid.	1840	R$ 21,35	R$ 39.284,00
121	**Sistema descartável para drenagem do tórax estéril**, composto de frasco de **2.000ml**, tampa, suporte, alça para transporte, extensão em PVC, fita marcadora de hora, intermediário, conector e clamps. A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a validade e **registro Anvisa**. Embalagem papel grau cirúrgico.	Unid.	2250	R$ 28,05	R$ 63.112,50
124	**Trheeway** tipo **torneira descartável 3 vias**, em plástico, com conexão rotativa luer-lock, com tampa nas 3 extremidades, embalado individualmente. Estéril, A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação, validade e **registro Anvisa**.	Unid.	306000	R$ 0,45	R$ 137.700,00
VALOR TOTAL R$				**R$ 2.692.738,71**	
Valor por extenso: dois milhões e seiscentos e noventa e dois mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR - Contratado.

DATA: 01 de março de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2023, Protocolo n° 481/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 29/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA INTRAVENOSO"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:

Empresa: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 05.923.871/0001-09, com sede na Alameda dos Jacarandas, 194 Campestre, Santo Andre/SP, CEP: 09090-030.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	**Agulha para biopsia de mama** em aço inox, policarbonado, polietileno de baixa densidade, polipropileno, **calibre 14G x 12cm**. Compaivel com a pistola da marca **ECOMED**. Estéril, atóxica, apirogênica, descartável. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e **registro no MS/Anvisa**.	Unid.	64	R$ 90,00	R$ 5.760,00
VALOR TOTAL R$				**R$ 5.760,00**	
Valor por extenso: cinco mil e setecentos e sessenta reais					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e EVELYN ALMEIDA SANTOS PEREIRA - Contratada.
DATA: 01 de março de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2023, Protocolo n° 481/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 29/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA INTRAVENOSO"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.888.791/0001-54, com sede na Rua Ana Cristina, 04 A, KM 08, SALA 02, Bairro: Águas Brancas, Ananindeua/PA, CEP 67.033-680.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
78	**Equipo para bomba de infusão fotossensível**, para soluções parenterais, **macrogotas, compatível com a bomba de infusão FreseniusOptimams10**. A embalagem deverá conter número do **registro Anvisa**, lote, data de fabricação e a data de validade, impresso na embalagem. Estéril.	Unid.	1960	R$23,35	R$ 45.766,00
112	**Seringa descartável em polipropileno, estéril, sem agulha**, c/ dispositivo de segurança (de acordo com a NR 32), bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, **5ml**, A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a validade e **registro Anvisa**. Embalagem papel grau cirúrgico.	Unid.	126000	R$ 0,38	R$ 47.880,00
114	**Seringa descartável em polipropileno, estéril, sem agulha**, c/ dispositivo de segurança (de acordo com a NR 32), bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, **3ml**, A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a validade e **registro Anvisa**. Embalagem papel grau cirúrgico.	Unid.	255000	R$0,30	R$ 76.500,00
VALOR TOTAL R$				**R$ 170.146,00**	
Valor por extenso: cento e setenta mil e cento e quarenta e seis reais					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e FLÁVIO SOUZA DE MORAES CARDOSO NETO - Contratado.
DATA: 01 de março de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2023, Protocolo n° 481/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 29/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA INTRAVENOSO"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: VIVA COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA., CNPJ: 13.175.742/0001-08, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 924, Sala 07, Bairro Padre Eustáquio, Cidade: Belo Horizonte/MG, CEP nº 30710-580.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
60	**Cateter venoso central duplo lumem 4Fr x 13cm**. Cateter em **poliuretano,** semi-implantável, **radiopaco,** atóxico, apirogênico. **Kit introdutor contendo**: 01 cateter duplo lúmen 4Fr x 13cm, 01 fio guia com avançador, 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia, 01 lamina de bisturi, 01 dilatador, 01 seringa para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha, e tampas. A embalagem deverá constar de tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e **registro no MS/Anvisa**.	Unid.	1500	R$ 70,00	R$ 105.000,00
61	**Cateter venoso central duplo lumem 4Fr x 13cm**. Cateter em **poliuretano,** semi-implantável, **radiopaco,** atóxico, apirogênico. **Kit introdutor contendo**: 01 cateter duplo lúmen 4Fr x 13cm, 01 fio guia com avançador, 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia, 01 lamina de bisturi, 01 dilatador, 01 seringa para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha, e tampas. A embalagem deverá constar de tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e **registro no MS/Anvisa**	Unid.	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00
62	**Cateter venoso central duplo lumem 5Fr x 13cm**. Cateter em **poliuretano,** semi-implantável, **radiopaco,** atóxico, apirogênico. **Kit introdutor contendo**: 01 cateter duplo lúmen 5Fr x 13cm, 01 fio guia com avançador, 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia, 01 lamina de bisturi, 01 dilatador, 01 seringa para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha, e tampas. A embalagem deverá constar de tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e **registro no MS/Anvisa**.	Unid.	750	R$ 70,00	R$ 52.500,00
63	**Cateter venoso central duplo lumem 5Fr x 13cm**. Cateter em **poliuretano,** semi-implantável, **radiopaco,** atóxico, apirogênico. **Kit introdutor contendo**: 01 cateter duplo lúmen 5Fr x 13cm, 01 fio guia com avançador, 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia, 01 lamina de bisturi, 01 dilatador, 01 seringa para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha, e tampas. A embalagem deverá constar de tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e **registro no MS/Anvisa**.	Unid.	250	R$ 70,00	R$ 17.500,00
64	**Cateter venoso central duplo lumem 7Fr x 20cm**. Cateter em **poliuretano,** semi-implantável, **radiopaco,** atóxico, apirogênico. **Kit introdutor contendo**: 01 cateter duplo lúmen 7Fr x 20cm, 01 fio guia com avançador, 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia, 01 lamina de bisturi, 01 dilatador, 01 seringa para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha, e tampas. A embalagem deverá constar de tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e **registro no MS/Anvisa**.	Unid.	1500	R$ 70,00	R$ 105.000,00
65	**Cateter venoso central duplo lumem 7Fr x 20cm**. Cateter em **poliuretano,** semi-implantável, **radiopaco,** atóxico, apirogênico. **Kit introdutor contendo**: 01 cateter duplo lúmen 7Fr x 20cm, 01 fio guia com avançador, 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia, 01 lamina de bisturi, 01 dilatador, 01 seringa para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha, e tampas. A embalagem deverá constar de tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e **registro no MS/Anvisa**.	Unid.	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL R$				**R$ 350.000,00**	
Valor por extenso: trezentos e cinquenta mil reais					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e MARCOS TEIXEIRA SAPONARA - Contratado.
DATA: 04 de março de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2023, Protocolo n° 481/2023, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 29/02/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA INTRAVENOSO"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: CRUZEL COMERCIAL LTDA., CNPJ: 19.877.178/0001-43, com sede na Rua Marino Felix, nº 256, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP. 02515-030.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
104	**Injetor de esclerose (agulha de injeção endoscópica descartável)**. Agulha 2,3mm x 230 cn - 23G (5 Argus). Diâmetro 2,3mm, comprimento útil - 2300mm, diâmetro da agulha 23G. A embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e **registro no MS/Anvisa**.	Unid.	300	R$ 108,00	R$ 32.400,00
VALOR TOTAL R$				**R$ 32.400,00**	
Valor por extenso: trinta e dois mil e quatrocentos reais					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ - Contratado.
DATA: 04 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BELÉM POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA) E A PESSOA JURÍDICA AMAZONIA PESCA E GELO EIRELI-EPP– PROC. Nº 8418/2023.

Interessados:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a pessoa jurídica AMAZONIA PESCA E GELO EIRELLI-EPP.
Objeto:	Tem por objeto a compensação ambiental da infração administrativa presente nos autos, pelo fato de fazer funcionar seu empreendimento em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes, com fulcro no art. 66, caput do Decreto Federal 6.514/2008 c/c artigo 25 da Lei Municipal 8489/2005.
Formas de Compensação:	O COMPROMISSÁRIO, visando a atender a uma efetiva adequação dos impactos ambientais advindos da atuação irregular do estabelecimento, assume o compromisso de realizar a obrigação de fazer voltada a fornecer os materiais listados de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo do presente Termo de Compromisso para utilização nas atividades deste órgão, podendo a COMPROMISSÁRIO não se ater exatamente ao fornecedor específico, mas tão somente aos materiais e às descrições técnicas ali listadas.
Prazo:	Em relação à quitação da obrigação acima, o COMPROMISSÁRIO deverá comprovar seu adimplemento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, mediante recibo em nome do COMPROMISSÁRIO.
Fundamentação Legal:	Este contrato decorre do poder administrativo de gestão da Coisa Pública e aplicação do princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput da CF/88).
Data da Assinatura:	14 de março de 2023.
Foro:	Belém – Pará.

Assinaturas:

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/SEMMA
Compromitente

AMAZONIA PESCA EIRELLI- EPP
Compromissário

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BELÉM POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA) E A PESSOA JURÍDICA AQUARELA GRAFICA LTDA– PROC. Nº 8418/2023.

Interessados:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a pessoa jurídica AQUARELA GRAFICA LTDA.
Objeto:	Tem por objeto a compensação ambiental da infração administrativa presente nos autos, pelo fato de fazer funcionar grafica sem a devida Licença Ambiental de Operação (LO), isto é, por ter incorrido na violação do art. 66 caput do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c inciso I, do art 25 da Lei Municipal n° 8489/2005, bem como deixar de atender a condicionante estabelecida na licença ambiental de operação (LAO), isto é, por ter incorrido na violação do inciso II, do art 66, caput do decreto federal n° 6.514/2008.
Formas de Compensação:	O COMPROMISSÁRIO, visando a atender a uma efetiva adequação dos impactos ambientais advindos da atuação irregular do estabelecimento, assume o compromisso de realizar a obrigação de fazer voltada a fornecer os materiais listados de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo do presente Termo de Compromisso para utilização nas atividades deste órgão, podendo a COMPROMISSÁRIO não se ater exatamente ao fornecedor específico, mas tão somente aos materiais e às descrições técnicas ali listadas.
Prazo:	Em relação à quitação da obrigação acima, o COMPROMISSÁRIO deverá comprovar seu adimplemento, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da assinatura deste Termo, mediante recibo em nome do COMPROMISSÁRIO.
Fundamentação Legal:	Este contrato decorre do poder administrativo de gestão da Coisa Pública e aplicação do princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput da CF/88).
Data da Assinatura:	14 de março de 2023.
Foro:	Belém – Pará.
Assinaturas:	

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/SEMMA
Compromitente

AQUARELA GRAFICA LTDA
Compromissário

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BELÉM POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA) E A PESSOA JURÍDICA OFICINA MECÂNICA LAMBORGHINI– PROC. Nº 4375/2021.

Interessados:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a pessoa jurídica OFICINA MECÂNICA LAMBORGHINI.
Objeto:	Tem por objeto a compensação ambiental da infração administrativa presente nos autos, pelo fato de fazer funcionar empreendimento com atividade de serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores sem licença ambiental e operação, isto é, por ter incorrido na violação do art. 66, caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008, c/c inciso I do art. 25 da Lei Municipal n° 8489/2005.
Formas de Compensação:	O COMPROMISSÁRIO, visando a atender a uma efetiva adequação dos impactos ambientais advindos da atuação irregular do estabelecimento, assume o compromisso de realizar a obrigação de fazer voltada a fornecer os materiais listados de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo do presente Termo de Compromisso para utilização nas atividades deste órgão, podendo a COMPROMISSÁRIO não se ater exatamente ao fornecedor específico, mas tão somente aos materiais e às descrições técnicas ali listadas.
Prazo:	Em relação à quitação da obrigação acima, o COMPROMISSÁRIO deverá comprovar seu adimplemento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, mediante recibo em nome do COMPROMISSÁRIO.
Fundamentação Legal:	Este contrato decorre do poder administrativo de gestão da Coisa Pública e aplicação do princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput da CF/88).
Data da Assinatura:	13 de março de 2024.
Foro:	Belém – Pará.
Assinaturas:	

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

OFICINA MECÂNICA LAMBORGHINI
Compromissário

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS

PORTARIA Nº 24/2024 - COMUS/PMB BELÉM DE 14 DE MARÇO DE 2024.

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4° da Lei 8.078 de 05 de julho de 2001,

R E S O L V E :

1- Autorizar que seja empenhado o valor total de R$2.000,00 (Dois mil reais), em favor da servidora LAURA CRISTINA MARQUES OLIVEIRA – Matrícula 0521000-017, nas classificações orçamentárias a título de Suprimento de Fundos para atender despesas de pronto pagamento.

• 339030.00, R$ 1.000,00 (Um mil reais) Material de Consumo.

• 339039.00, R$ 1.000,00 (Um mil reais) Serviços- Pessoa Jurídica.

2- O período de aplicação será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do recurso, em conformidade com art. 10 § 2° da Lei 8.078/2001 e prestação de contas no prazo de 10 (dez) dias a contar do encerramento do período da aplicação, de acordo com o art. 21 da referida Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marta Maria do Rosário Brasil Ferreira
Coordenadora de Comunicação Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - BELEMTUR

PORTARIA Nº 15/2024 – GAB/BELEMTUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - BELEMTUR, no uso de suas atribuições legais e para atender ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor ALEXANDRE HENRIQUE ROCHA DAMASCENO, matrícula nº 0514748-028, para ser fiscal do contrato, e o servidor SAULO ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 0521701-023, Suplente, do contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Turismo - BELEMTUR e a empresa MARAJO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para serviços de locação de veículo.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Assegurar que o objeto entregue e/ou serviço prestado esteja de acordo com o que foi contratado;

b) Aferir se os resultados previstos pela administração com a contratação estão sendo alcançados;

c) Realizar instrução processual e encaminhamento de documentação pertinente para a formalização de procedimentos relativos a alterações, prorrogações, pagamento, eventual aplicação de sanções, repactuações e extinção de contratos;

d) Documentar toda gestão contratual com vistas a subsidiar a administração na avaliação da eficiência e eficácia da contratação;

e) Outras providências de responsabilidade fiscal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 12 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Turismo - BELEMTUR

AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI - ADIC

PORTARIA Nº 007/2024-ADIC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Agente Distrital de Icoaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16 de outubro de 1990;

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento do Contrato nº 06/2024, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender os setores da Agência Distrital de Icoaraci, através do Pregão Eletrônico nº 107/2023-SEGEP, Ata de Registro de Preço de nº 14/2023-SEGEP.

R E S O L V E ,

Art. 1º. Designar a servidora desta ADIC, ELLEN ANA ARAUJO DOS SANTOS, mat.2011425-012, lotada na ADIC, para ser a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2024, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender os setores da Agência Distrital de Icoaraci, cujas informações foram prestadas nos autos do Processo nº 026/2024 - ADIC, de 23/01/2024, a seguir:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO
06/2024 – ADIC	GUAJARÁ COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA	Referente à contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender os setores da Agência Distrital de Icoaraci.

Art 2º. Competirá ao fiscal:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios que serão enviados a Diretoria de Administração Financeira e Apoio – DAFA, até o Termino dos Serviços;

c) Atestar o recebimento da prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada fica designada como sua substituta a servidora LENITA MARIA GADELHA DOS SANTOS, matrícula nº 0010952-012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 28 de fevereiro de 2024.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

PORTARIA Nº 009/2024-ADIC, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O Agente Distrital de Icoaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16 de outubro de 1990;

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento do Contrato nº 07/2024, referente à contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene (material de consumo) para atender os prédios da Agência Distrital de Icoaraci, através do Pregão Eletrônico nº 033/2023-SEGEP, Ata de Registro de Preço de nº 39/2023-SEGEP.

R E S O L V E ,
Art. 1º. Designar a servidora desta ADIC, ELLEN ANA ARAUJO DOS SANTOS, mat.2011425-012, lotada na ADIC, para ser a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/2024, referente à contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene (material de consumo) para atender os prédios da Agência Distrital de Icoaraci, cujas informações foram prestadas nos autos do Processo nº 012/2024 - ADIC, de 10/01/2024, a seguir:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO
07/2024 – ADIC	SOUSA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	Referente à contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene (material de consumo) para atender os prédios da Agência Distrital de Icoaraci.

Art 2º. Competirá ao fiscal:
a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios que serão enviados a Diretoria de Administração Financeira e Apoio – DAFA, até o Termino dos Serviços;

c) Atestar o recebimento da prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada fica designada como sua substituta a servidora LENITA MARIA GADELHA DOS SANTOS, matrícula nº 0010952-012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 06 de março de 2024.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024-ADIC

PARTES:	Agência Distrital De Icoaraci – ADIC e 3E SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
OBJETO:	Aquisição de materiais de limpeza e higiene (Pá de lixo, Mop refil, Balde, Lixeira com pedal etc..., objetivando atender às necessidades da Agência Distrital de Icoaraci.
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 meses, a contar da data de assinatura.
VALOR:	R$ 889,15 (Oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA	23 04 122 0007 2311
NATUREZA DA DESPESA	33393000
FONTE	1500000000
FORO:	Belém/PA
DATA:	06 de março de 2024
ASSINATURAS:	CLAUDOMIRO **GREGÓRIO** DOS SANTOS **NETO** – Agente Distrital de Icoaraci e 3E SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024-ADIC

PARTES:	Agência Distrital De Icoaraci – ADIC e ARGS DIST. DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.
OBJETO:	Aquisição de materiais de limpeza e higiene (Água Sanitária, Desinfetante, Inseticida, etc...), objetivando atender às necessidades da Agência Distrital de Icoaraci.
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 meses, a contar da data de assinatura.
VALOR:	R$ 2.866,50 (Dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA	23 04 122 0007 2311
NATUREZA DA DESPESA	33393000
FONTE	1500000000
FORO:	Belém/PA
DATA:	14 de março de 2024
ASSINATURAS:	CLAUDOMIRO **GREGÓRIO** DOS SANTOS **NETO** – Agente Distrital de Icoaraci ARGS DIST. DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA N.º 0191/2024 – SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei n.º 8.944/2012 – PMB, de 31/07/2012;

Considerando o Memo nº 010/2023; da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional - CADF.

Considerando os Relatórios 003/2023 da Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional – CADF, que finaliza a progressão e promoção funcional, dos servidores desta SEMOB, do exercício 2022.

Considerando o Relatório Final de homologação da progressão/promoção funcional de 2021/2022 dos servidores da SEMOB, de fls. 53 a 54 do Processo n° 2775/2023, da Comissão de Enquadramento, que analisou os Pareceres Conclusivos de Progressão Funcional elaborado pela CADF, emitindo parecer finalizado acerca das mesmas.

R E S O L V E :
I – Conceder a Promoção Funcional nos termos do Capítulo VI, da Lei n.º 9.049/1, de 27/12/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo desta SeMOB nas classes e níveis seguintes preconizados pela citada Lei, de acordo com os seguintes critérios:

Nome	Matrícula	Data Adm.	Cargo	Classe	Nível	Progressão	Classe	Nível
DENILSON FRANÇA FERREIRA	4002040-029	01/06/1998	Motorista	IV	F	01.01.2023	V	F
JADSON FERNANDES CHAVES	0136344-054	05/07/1999	Agente de Transporte	III	D	01.01.2023	IV	D
RAIMUNDA CRISTINA LIMA DA SILVA	4002270-024	01/06/1998	Agente de Transporte	IV	F	01.01.2023	V	F

II - Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/01/2023
III- Revoga-se a Portaria n° 152/2024
IV -Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 08 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretora-Superintendente da SEMOB, em exercício

PORTARIA Nº 0206/2024-SEMOB

O DIRETOR–SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a necessidade de respaldar os servidores que respondem pelos setores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, durante período de férias/licença dos titulares, imputando-lhes responsabilidades pelos setores aos quais pertencem.

Considerando o Memorando nº 08/2024-DAF, GDOC 2786/2024 que solicita designação de servidor para responder pelo expediente da Chefia de Divisão dos Serviços Gerais – CDSG/SeMOB, durante período de gozo de férias da titular NÚBIA CAROLINE REIS COELHO, de 18/03/2024 a 01/04/2024;

R E S O L V E :
I – DESIGNAR a servidora ADRIANA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 0570001-013, Assessora Superior, para responder pela Chefia de Divisão dos Serviços Gerais – CDSG/SeMOB, no período de 18/03/2024 a 01/04/2024;
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral, no exercício da Superintendência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE

PORTARIA N° 020/2024 - GAB/FMAE

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pela Portaria nº 409//2023 – PMB, de 08 de fevereiro de 2023.

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR a servidora desta Fundação, ANA DELMA DA COSTA OEIRAS, mat.: 0103063-013, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 014/2024-FMAE/PMB, oriundo da empresa FIS COMERCIAL LTDA, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO	EMPRESA	MODALIDADE/OBJETO	VIGÊNCIA
Nº 014/2024	FIS COMERCIAL LTDA	- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2023-FMAE/ PMB - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS LIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	26/02/2024 a 25/02/2025.

Art. 2º. Competirá ao fiscal:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria de Administração, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

Outras providências de responsabilidade do fiscal;

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4°. Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada, fica designado como seu substituto o servidor LUIZ ANTONIO SOARES DA PAIXÃO, mat. 0102903-018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 26 de FEVEREIRO de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Presidente da FMAE

PORTARIA N° 021/2024 - GAB/FMAE

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pela Portaria nº 409//2023 – PMB, de 08 de fevereiro de 2023.

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR a servidora desta Fundação, NEMORA NAZARÉ DE AZEVEDO LISBOA, mat.: 0579670-015, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 013/2024-FMAE/PMB, oriundo da empresa YOUC DISTRIBUIDORA LTDA, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO	EMPRESA	MODALIDADE/OBJETO	VIGÊNCIA
Nº 013/2024	YOUC DISTRIBUIDORA LTDA	-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2023-FMAE/ PMB -AQUISIÇÃO DE GÊNEROS LIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	26/02/2024 a 25/02/2025.

Art. 2º. Competirá ao fiscal:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria de Administração, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

Outras providências de responsabilidade do fiscal;

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4°. Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada, fica designado como seu substituto o servidor JOCELINO COSTA RODRIGUES, mat. 4003926-012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 26 de FEVEREIRO de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Presidente da FMAE

PORTARIA N° 022/2024- GAB/FMAE

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pela Portaria nº 409//2023 – PMB, de 08 de fevereiro de 2023.

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR a servidora desta Fundação, JULIANE COSTA LEITE, mat.: 0385875-010, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 012/2024-FMAE/PMB, oriundo da empresa STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO	EMPRESA	MODALIDADE/OBJETO	VIGÊNCIA
Nº 012/2024	STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2023-FMAE/ PMB - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS LIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	26/02/2024 a 25/02/2025.

Art. 2º. Competirá ao fiscal:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria de Administração, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

Outras providências de responsabilidade do fiscal;

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4°. Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada, fica designado como seu substituto o servidor EDSON THIAGO RODRIGUES LIMA, mat. 1970038-010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 26 de FEVEREIRO de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Presidente da FMAE

PORTARIA N° 023/2024 - GAB/FMAE

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pela Portaria nº 409//2023 – PMB, de 08 de fevereiro de 2023.

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR o servidor desta Fundação, JOCELINO DA COSTA RODRIGUES, mat.: 4003926-012, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 015/2024-FMAE/PMB, oriundo da empresa COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO	EMPRESA	MODALIDADE/OBJETO	VIGÊNCIA
Nº 015/2024	COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA	- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2023-FMAE/ PMB - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS LIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	26/02/2024 a 25/02/2025.

Art. 2º. Competirá ao fiscal:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria de Administração, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

Outras providências de responsabilidade do fiscal;

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4°. Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado, fica designada como sua substituta a servidora ANA DELMA DA COSTA OEIRAS, mat. 0103063-013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 26 de FEVEREIRO de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Presidente da FMAE

PORTARIA N° 024/2024 - GAB/FMAE

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pela Portaria nº 409//2023 – PMB, de 08 de fevereiro de 2023.

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR o servidor desta Fundação,EDSON THIAGO RODRIGUES LIMA,mat.: 1970038-010, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 006/2024-FMAE/PMB, oriundo da empresa Y M GORAYEB SANTOS,conforme abaixo discriminado:

CONTRATO	EMPRESA	MODALIDADE/OBJETO	VIGÊNCIA
Nº 006/2024	Y M GORAYEB SANTOS	-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2023-FMAE/ PMB -AQUISIÇÃO DE GÊNEROS LIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	26/02/2024 a 25/02/2025.

Art. 2º. Competirá ao fiscal:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria de Administração, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

Outras providências de responsabilidade do fiscal;

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4°. Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado, fica designado como seu substituto o servidor LUIZ ANTONIO SOARES DA PAIXÃO, mat. 0102903-018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 26 de FEVEREIRO de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Presidente da FMAE

PORTARIA N° 025/2024 - GAB/FMAE

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pela Portaria nº 409//2023 – PMB, de 08 de fevereiro de 2023.

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR a servidora desta Fundação, REJANE GONÇALVES CARVALHO, mat.: 1970801-015, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 010/2024-FMAE/PMB, oriundo da empresa NUTRIVITA HOSPITALAR LTDA, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO	EMPRESA	MODALIDADE/OBJETO	VIGÊNCIA
Nº 010/2024	NUTRIVITA HOSPITALAR LTDA	- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2023-FMAE/ PMB - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS LIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	26/02/2024 a 25/02/2025.

Art. 2º. Competirá ao fiscal:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria de Administração, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

Outras providências de responsabilidade do fiscal;

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4°. Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada, fica designada como sua substituta a servidora SHEILA BACKER DE JESUS BRITO COSTA, mat. 1970186-043.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 26 de FEVEREIRO de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Presidente da FMAE

PORTARIA N° 026/2024 - GAB/FMAE

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pela Portaria nº 409//2023 – PMB, de 08 de fevereiro de 2023.

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR a servidora desta Fundação, ANA CLARA MENEZES DE MIRANDA, mat.: 0579270-017, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 008/2024-FMAE/PMB, oriundo da empresa 3E SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO	EMPRESA	MODALIDADE/OBJETO	VIGÊNCIA
Nº 008/2024	3E SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2023-FMAE/ PMB - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS LIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	26/02/2024 a 25/02/2025

Art. 2º. Competirá ao fiscal:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria de Administração, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

Outras providências de responsabilidade do fiscal;

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4°. Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada, fica designada como sua substituta a servidora REJANE GONÇALVES CARVALHO, mat. 1970801-015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 26 de FEVEREIRO de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Presidente da FMAE

PORTARIA N° 027/2024 - GAB/FMAE

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pela Portaria nº 409//2023 – PMB, de 08 de fevereiro de 2023.

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR a servidora desta Fundação, MATILDE COSTA PINHEIRO, mat.: 0578410-010, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 007/2024-FMAE/PMB, oriundo da empresa GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO	EMPRESA	MODALIDADE/OBJETO	VIGÊNCIA
Nº 007/2024	GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI	- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2023-FMAE/ PMB - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS LIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	26/02/2024 a 25/02/2025

Art. 2º. Competirá ao fiscal:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria de Administração, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

Outras providências de responsabilidade do fiscal;

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4°. Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada, fica designado como seu substituto o servidor GLEDSON DE JESUS CAMPOS MIRANDA, mat. 1970305-050.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 26 de FEVEREIRO de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Presidente da FMAE

PORTARIA N° 028/2024 - GAB/FMAE

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pela Portaria nº 409//2023 – PMB, de 08 de fevereiro de 2023.

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR o servidor desta Fundação, EDSON THIAGO RODRIGUES LIMA, mat.: 1970038-010, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 009/2024-FMAE/PMB, oriundo da empresa MEGA DISTRIBEM LTDA, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO	EMPRESA	MODALIDADE/OBJETO	VIGÊNCIA
Nº 009/2024	MEGA DISTRI-BEM LTDA	- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2023-FMAE/ PMB - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS LIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	26/02/2024 a 25/02/2025.

Art. 2º. Competirá ao fiscal:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria de Administração, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

Outras providências de responsabilidade do fiscal;

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4°. Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado, fica designado como seu substituto o servidor GLEDSON DE JESUS CAMPOS MIRANDA, mat. 1970305-050.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 26 de FEVEREIRO de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Presidente da FMAE

PORTARIA N° 029/2024- GAB/FMAE

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pela Portaria nº 409//2023 – PMB, de 08 de fevereiro de 2023.

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR a servidora desta Fundação, SHEILA BACKER DE JESUS BRITO COSTA, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 011/2024-FMAE/PMB, oriundo da empresa CLISTENES F DOS REIS, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO	EMPRESA	MODALIDADE/OBJETO	VIGÊNCIA
Nº 011/2024	CLISTENES F DOS REIS	- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2023-FMAE/ PMB - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS LIMEN-TÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	26/02/2024 a 25/02/2025.

Art. 2º. Competirá ao fiscal:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria de Administração, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

Outras providências de responsabilidade do fiscal;

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4°. Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada, fica designada como sua substituta a servidora NEMORA NAZARÉ DE AZEVEDO LISBOA, mat.: 0579670-015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 26 de FEVEREIRO de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Presidente da FMAE

PORTARIA N° 035/2024-GAB/FMAE

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pela Portaria nº 409//2023 – PMB, de 08 de fevereiro de 2023.

Considerando, o memorando nº 007/2024-DEAD/FMAE, de 04 de março de 2024.

R E S O L V E :

DESIGNAR, os servidores ANDRÉ BASTOS DA CUNHA MENDES, matrícula: 0442518-013 , RAIMUNDO AUGUSTO GALDINO DA SILVA, matrícula: 0103055-010, e LUIZ ANTÔNIO SOARES DA PAIXÃO, matrícula: 0102903-018, todos exercem suas atividades na FMAE, para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Conferência de Caixa desta Fundação, relativa ao 1º Quadrimestre de 2024(Janeiro a Abril).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 04 de março de 2024

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Presidente da FMAE

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 030/27.02.2024 – **ESTABELECER**, o período de 04/03 a 02/04/2024, para usufruir 30(trinta) dias da Licença Prêmio, referente ao triênio 01/06/2012 a 31/05/2015, conforme Portaria nº 133/2016-GAB/FMAE, de 09/08/2016, a servidora ANTONIA DE NASARÉ VIEIRA LEITE, mat.0102792-011, Assistente de Administração-NM.03, do Departamento de Assistência desta FMAE.

FÉRIAS

PORTARIA N° 038/04.03.2024 – **CONCEDER-** o o pedido de gozo de 15(quinze) dias das férias restantes do servidor - ANDRÉ BASTOS DA CUNHA MENDES, mat. 0442518-013, ADMINISTRADOR – NS.01, Ref. 21, subgrupo I do Grupo de Nível Superior da FMAE, referente ao período aquisitivo 01/09/2022 a 31/08/2023, para serem gozadas a partir do dia 19/07/2024 a 02/08/2024.(ABONO PAGO).

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

CARNAVAL 2024 – BELÉM

RESULTADO DOS CONCURSOS CARNAVALESCOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE BELÉM 2024

1º GRUPO			
ORD	AGREMIAÇÃO	COLOCAÇÃO	PRESIDENTE
01	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA SOCIEDADE **"EMBAIXADA DE SAMBA DO IMPÉRIO PEDREIRENSE"**	1º LUGAR	PAULO ROBERTO PINTO
02	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA **"BOLE BOLE"**	1º LUGAR	PAULO FERNANDO DE ALCÂNTARA
03	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA **"ACADÊMICOS DA PEDREIRA"**	2º LUGAR	EDSON BERBARY
04	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVO CARNAVALESCO **"QUEM SÃO ELES"**	3º LUGAR	FÁBIO GERALDO MONTEIRO DE SOUZA
05	GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO BENEFICENTE JURUNENSE **"RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINÁ"**	4º LUGAR	JACKSON SANTARÉM
06	GRÊMIO RECREATIVO E CARNAVALESCO **"DEIXA FALAR"**	5º LUGAR	ESMAEL TAVARES
07	ESCOLA DE SAMBA **"BOÊMIOS DA VILA FAMOSA"**	6º LUGAR	ARLINDO JÚNIOR
08	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA **"PIRATAS DA BATUCADA"**	7º LUGAR	RICARDO LUIZ DA COSTA FERNANDES
09	ESCOLA DE **SAMBA "XODÓ DA NEGA"**	8º LUGAR	ALBERTO CANTANHEDE
10	ESCOLA DE SAMBA DA **"MATINHA"**	9º LUGAR	RODOLFO TRINDADE
11	GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO **"OS COLIBRIS"**	10º LUGAR	TATINE MEIRELES

2º GRUPO			
ORD	AGREMIAÇÃO	COLOCAÇÃO	PRESIDENTE
01	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA **"MOCIDADE OLARIENSE"**	1º LUGAR	JAIR NAZARENO RODRIGUES LIMA
02	**"GUARDIÕES DO SAMBA DA PEDREIRA"** - GRCS	2º LUGAR	GILBERTO TORRES DE OLIVEIRA
03	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA **"IMPÉRIO JURUNENSE"**	3º LUGAR	ALEX LOBATO DA SILVA
04	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA **"CACA-RECO"**	4º LUGAR	MARCOS BENICIO MARTINS DA SILVA
05	ESCOLA DE SAMBA **"MOCIDADE UNIDA DO BENGUÍ"**	5º LUGAR	SERGIO RAIMUNDO VALENTE MEIRELES
06	GRÊMIO SOCIAL E RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA **"HABITAT DO BOTO"**	6º LUGAR	CARLOS NAZARENO GARCIA DO CARMO
07	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA **"A GRANDE FAMÍLIA"**	7º LUGAR	ETHEVALDO MASCATE DE SOUZA
08	A. C. B. C. **"CORAÇÃO JURUNENSE"**	8º LUGAR	NAZARENO DOS SANTOS

3º GRUPO			
ORD	AGREMIAÇÃO	COLOCAÇÃO	PRESIDENTE
01	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA **"CAPRI-CHOSOS DA CIDADE NOVA"**	1º LUGAR	DANIEL FABIANO SILVA
02	ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL E CARNAVALESCA **"GUERREIROS DO SAMBA E DO AMOR"**	2º LUGAR	DINOMAR DOS SANTOS PEREIRA
03	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL **"UNIVERSIDADE DE SAMBA NAÇÃO RUBRO NEGRA"**	3º LUGAR	RITA HELENA SOUZA DE SÁ
04	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA CULTURAL BENEFICENTE **"ALEGRIA ALEGRIA"**	4º LUGAR	ANDERSON PEREIRA FERREIRA

05	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA **"NOVA MANGUEIRA"**	5º LUGAR	JURACYR BATISTA DE MOURA
06	REAL SOCIEDADE CULTURAL CARNAVALESCA **"PORTELA"**	6º LUGAR	ELENILSON DE ALMEIDA ARAÚJO
07	GRÊMIO RECREATIVO BENEFICENTE CARNAVALESCO **"PARANGOLÉ DO SAMBA"**	7º LUGAR	LUIZ FABIO SOUZA
08	ESCOLA DE SAMBA **"MOCIDADE BOTAGOGUENSE"**	8º LUGAR	MANOEL NAZARENO LEAL COSTA
09	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA **"ROSA DA TERRA FIRME"**	9º LUGAR	NONATO FILGUEIRAS
10	SOCIEDADE CULTURAL LUIZ OTAVIO CARDOSO DOS SANTOS **"EMBAIXADORES AZULINOS"**	10º LUGAR	LUIZA CARDOSO DOS SANTOS
11	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA **"PAIXÃO RUBRO NEGRO"**	DESCLASSIFICADO	VANDERNETE MAIA SANTA BRIGIDA OLIVEIRA

BLOCOS CARNAVALESCOS			
ORD	**AGREMIAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**	**PRESIDENTE**
01	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO **"BLOCO SAPO MUIRAQUITÃ"**	1º LUGAR	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
02	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA **"ESTRELA RELUZENTE"**	2º LUGAR	CLAUDIONOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO
03	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO **"ESTAÇÃO TERCEIRA"**	3º LUGAR	JOSÉ JADIM MARTINS
04	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA CULTURAL E RECREATIVA **"MOCIDADE ALEGRENSE DA PEDREIRA"**	4º LUGAR	DIEGO DOS SANTOS SOUZA
05	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL **"UNIDOS DA PEDREIRA"**	DESCLASSIFICADO	NILZA SACRAMENTO CORREA
06	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA **"MOCIDADE UNIDA DO UMARIZAL"**	DESCLASSIFICADO	JOÃO CARLOS MESQUITA DE JESUS

ICOARACI – ESCOLAS DE SAMBA			
ORD	**AGREMIAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**	**PRESIDENTE**
01	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA **"UNIDOS DA BAIXADA"**	1º LUGAR	DANIEL DOS SANTOS TEIXEIRA
02	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BENEFICENTE E CULTURAL **"GAVIÕES DA VILA"**	2º LUGAR	VALMIR CAMPOS GOUVEIA
03	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CULTURAL **"UNIDOS DA SÃO ROQUE"**	3º LUGAR	VERA LÚCIA PEREIRA DA FONSECA

ICOARACI – BLOCOS CARNAVALESCOS			
ORD	**AGREMIAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**	**PRESIDENTE**
01	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA **"UNIDOS DA VILA IZABEL"**	1º LUGAR	MARCO ANTÔNIO DAMASCENO DE CASTRO
02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE **"UNIDOS DO PARACURI"**	2º LUGAR	MARIA CATARINA FERREIRA SANTOS

INÊS SILVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO
DE BELÉM FUMBEL

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Objeto:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-FUNBOSQUE. ADITIVO DE PRAZO. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS D É C I M A S É T I M A "DO PRAZO DE VIGÊNCIA", ITEM 17.1 E QUARTA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA",
Valor Global do Contrato:	R$ 1.847.540,28 (Um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)
Fundamento:	Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Vigência:	12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Função Programática: 2.08.33.12.122.0001 Atividade: 2312 Fonte: 1500100100 Elemento de despesa: 3390390000 Fundo: 7 - FME Sub ação: 001 Tarefa: 004
Assinaturas:	LAURIMAR DE MATOS FARIAS PRESIDENTE DA FUNBOSQUE JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA GIBSON GIBSON & REGIO LTDA-EPP (CONTRATADA)
Data da Assinatura:	01/02/2024

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

PORTARIA Nº 027/2024.

ASSUNTO: Remanejamento de Dotação Orçamentária

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44 do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 008/98, e considerando:

Que Lei Orçamentária Anual aprovada através da Lei Municipal nº 9.994 de 28/12/2023, tem que ser cumprida e que para atender as necessidades de pagamento para "SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ";

A decisão nº 21.331, tomada em reunião realizada no dia 04.03.2024.

R E S O L V E :
Autorizar o remanejamento da dotação orçamentária no valor de R$ 5.395,00 (cinco mil, trezentos e noventa cinco reais) no Orçamento da CODEM, conforme especificações abaixo:

Origem:
Projeto/Atividade: 2311 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Sub Ação 001- Custeio da Operacionalização da Companhia.

Tarefa 008 – Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Elemento de despesa: 3.3.90.92.00.00

Fonte: 1799030000

R$ 5.395,00

Destinação:
Projeto/Atividade: 2311 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Sub Ação 001- Custeio da Operacionalização da Companhia.

Tarefa 009 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Elemento de despesa: 3.3.90.40.00.00

Fonte: 1799030000

R$ 5.395,00
Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de Março de 2024.

Lélio Costa da Silva
Diretor-Presidente

Vanderson Quaresma da Silva
Diretor de Gestão Fundiária

Ed William Silva da Silva
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

Luis Rodrigo Neves Teixeira
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

José Akel Fares Filho
Diretor de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 026/2024.

ASSUNTO: Remanejamento de Dotação Orçamentária

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44 do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 008/98, e considerando:

Que Lei Orçamentária Anual aprovada através da Lei Municipal nº 9.994 de 28/12/2023, tem que ser cumprida e que para atender as necessidades de pagamento para "OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS";

A decisão nº 21.330, tomada em reunião realizada no dia 04.03.2024.

R E S O L V E :
Autorizar o remanejamento da dotação orçamentária no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento da CODEM, conforme especificações abaixo:

Origem:
Projeto/Atividade: 2311 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Sub Ação 001- Custeio da Operacionalização da Companhia.

Tarefa 008 – Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Elemento de despesa: 3.3.90.92.00.00

Fonte: 1799030000

R$ 20.000,00

Destinação:
Projeto/Atividade: 2311 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Sub Ação 001- Custeio da Operacionalização da Companhia.

Tarefa 006 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Elemento de despesa: 3.3.90.47.00.00

Fonte: 1799030000

R$ 20.000,00
Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de Março de 2024.

Lélio Costa da Silva
Diretor-Presidente

Vanderson Quaresma da Silva
Diretor de Gestão Fundiária

Ed William Silva da Silva
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

Luis Rodrigo Neves Teixeira
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

José Akel Fares Filho
Diretor de Desenvolvimento Urbano